

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA - UNIALFA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

JEZIEL FERREIRA DOS SANTOS

**O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS
SUSTENTÁVEIS NO INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

**GOIÂNIA
2017**

JEZIEL FERREIRA DOS SANTOS

**O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS
SUSTENTÁVEIS NO INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração do Centro Universitário Alves Faria, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Bento Alves da Costa Filho

Linha de Pesquisa
Gestão Integrada de Finanças

Catálogo na fonte: Biblioteca UNIALFA

S237p Santos, Jeziel Ferreira dos.

O Processo de implementação das compras públicas sustentáveis no Instituto Federal Goiano. / Jeziel Ferreira dos Santos – 2017.

100 fls.; 30 cm.

Dissertação (Mestrado) – Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA) – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração - Goiânia, 2017.

Orientador (a): Prof. Dr. Bento Alves da Costa Filho

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA - UNIALFA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Folha de aprovação da dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional em Administração do Centro Universitário Alves Faria como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Aprovado em 08 de abril de 2017.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Bento Alves da Costa Filho – UNIALFA - Orientador

Prof. Dr. Alcido Elenor Wander – Avaliador UNIALFA

Prof. Dr. Elias Nazareno – Avaliador Externo - UFG

GOIÂNIA
2017

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente a minha esposa Denise que esteve sempre do meu lado me incentivando e me fazendo acreditar que mesmo com tantas dificuldades era possível a concretização desta conquista. Dedico também a minha filha Sofia, que mesmo tão pequenininha e frágil tem me ensinado a ser forte na busca dos meus objetivos.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por ter me sustentado e dado força nas adversidades para concluir mais essa etapa.

Aos meus pais e irmãos, por terem me instruído a andar por caminhos que me fizeram chegar até aqui.

Ao Instituto Federal Goiano, na figura do Prof. Dr. Claudécir Gonçalves, Pró-Reitor de Administração, que não mediu esforços para que os servidores técnicos administrativos pudessem se qualificar.

Ao Prof. Dr. Gilberto Silvério da Silva, Diretor Geral do Campus Morrinhos, pelo incentivo financeiro e apoio, que sem os quais, não seria possível a concretização deste projeto.

Ao meu chefe imediato, Hasley Jesus da Costa, Diretor de Administração e Planejamento do Campus Morrinhos, por ter me incentivado a participar deste programa e ter me apoiado durante todo o período.

Ao Prof. Dr. Bento Alves da Costa Filho, coordenador do programa de mestrado, que aceitou atuar também como meu orientador, mesmo com tantas atividades. Obrigado por ter compartilhado comigo um pouco dos seus conhecimentos, me orientando na conclusão deste trabalho.

Por fim, em especial, a minha esposa Denise que esteve comigo em todos os momentos, sempre me incentivando e atuando como minha co-orientadora. Sem você não seria possível chegar até aqui. Divido com você esta conquista.

“Os que com lágrimas semeiam com júbilo ceifarão. Quem sai andando e chorando, enquanto semeia, voltará com júbilo, trazendo seus feixes.” Salmo 126:5-6

RESUMO

O presente trabalho teve como premissa o estudo das práticas de compras públicas sustentáveis no âmbito da Administração Pública Federal, com o propósito de incentivar a busca por um meio ambiente ecologicamente sustentável para a presente e futura gerações. Sendo assim, o questionamento que motivou a presente pesquisa foi: Como o Instituto Federal Goiano compreende e considera as obrigações referentes à aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade em suas compras públicas? Em virtude do problema de pesquisa exposto, o presente trabalho tem por objetivo analisar a implementação das Compras Públicas Sustentáveis no Instituto Federal Goiano, buscando identificar a compreensão dos gestores, quanto à aplicação das normas estabelecidas para implementação das compras públicas sustentáveis; identificar as ações e estratégias relativas às compras públicas sustentáveis; verificar os fatores favoráveis e não favoráveis que influenciam na implantação das práticas de compra públicas sustentáveis. Para atingir esses objetivos foi realizado um Estudo de Caso, com aplicação de questionário *survey* junto aos 5 campi mais representativos do IF Goiano, como também para a Reitoria, utilizando uma análise descritiva e verificando a medida de tendência central (média e desvio padrão). Com os resultados obtidos na pesquisa foi possível verificar a compreensão dos servidores do IF Goiano, quanto às normativas para implementação das compras públicas sustentáveis, ao constatar que quase a metade daqueles que atuam em atividades relacionadas a compras e contratações não participou de evento de capacitação sobre Compras Públicas Sustentáveis. E que, de uma forma geral, eles possuem um nível de conhecimento caracterizado como sendo de baixo a razoável quanto à aplicação das normas estabelecidas para implementação das compras públicas sustentáveis. No que tange à identificação das ações e estratégias relativas às compras públicas sustentáveis implantadas pelo Instituto Federal Goiano, a maioria dos servidores não tem opinião formada quanto ao nível de implementação da IN 01/2010. Em relação ao uso de critérios de sustentabilidade quanto aos objetos de licitação, os servidores “quase nunca os utilizam”; já para os tipos de critérios de sustentabilidade e a frequência com que são utilizados, observou-se que os servidores “quase sempre os utilizam”. Referente às práticas de compras e contratações no IF Goiano, a maioria dos servidores “concordam parcialmente” com os procedimentos e práticas de compras e contratações. Por fim, os servidores consideram que fatores como “Compromisso individual dos envolvidos no processo de compras”, “Capacitação dos envolvidos no processo de compras” e “Apoio da chefia/alta administração” facilitam as práticas de compras e contratações sustentáveis. No entanto, referindo-se aos fatores que dificultam as práticas de compras e contratações sustentáveis, os servidores entrevistados tendem a considerar que fatores como “Condição de preço/custos envolvidos”, “Cultura do mercado” e “Nível de capacitação e treinamento atual dos envolvidos” dificultam as práticas de compras e contratações sustentáveis na instituição. Os resultados deste trabalho contribuem para implementar as práticas de compras públicas, pautadas nos critérios de sustentabilidade, não apenas no IF Goiano, e podem servir como parâmetro para os demais órgãos da Administração Pública Federal.

Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável, compras públicas, licitações sustentáveis.

ABSTRACT

The present work was based on the study of sustainable public procurement practices within the Federal Public Administration with the purpose of encouraging the search for an ecologically sustainable environment for the present and future generations. Thus, the question that motivated the present research was: How does the Instituto Federal Goiano understand and consider the obligations regarding the applicability of the sustainability criteria in its public purchases? In view of the research problem presented, the present work aims to analyze the implementation of Sustainable Public Procurement in the Instituto Federal Goiano, seeking to identify the managers' understanding, as well as the application of established norms for the implementation of sustainable public procurement; To identify actions and strategies related to sustainable public procurement; To verify the favorable and unfavorable factors that influence the implementation of sustainable public purchasing practices. To achieve these objectives, a Case Study was carried out with the application of a survey questionnaire with the 5 most representative campuses of the IF Goiano, as well as the Rectory, using a descriptive analysis, and verifying a central tendency measure (mean and standard deviation). With the results obtained in the research, it was possible to verify the understanding of the administrative staff on what concerns the norms for the implementation of the sustainable public purchases, and we could observe that almost half of those who work in activities related to purchases and contracting did not participate in events related to training courses on Sustainable Public Procurement. And that, in general, these workers' knowledge level varies from low to reasonable regarding the application of the standards established for the implementation of sustainable public procurement. As for the identification of actions and strategies related to sustainable public procurement implemented by the Instituto Federal Goiano, most of the servers do not have an opinion about the level of implementation of IN 01/2010. In relation to the use of sustainability criteria regarding the objects of bidding, the servers "almost never use it"; As for the types of sustainability criteria and the frequency with which they are used, the administrative staff "almost always use it". Regarding procurement and contracting practices at the IF Goiano, most of its workers "partially agree" with procurement procedures and practices. Finally, they consider that factors such as "Individual commitment of those involved in the procurement process," "Empowering those involved in the procurement process," and "Top management support," facilitate sustainable procurement and procurement practices. However, referring to the factors that hinder sustainable procurement practices, the interviewed workers tend to consider factors such as "Price / cost condition involved", "Market culture" and "Current level of training and training of those involved" Hinder sustainable purchasing and hiring practices at the institution. The results of this work contribute to the implementation of public procurement practices, based on sustainability criteria, not only in IF Goiano, but also as a parameter for the other Federal Public Administration bodies.

Keywords: Sustainable development, public procurement, sustainable procurement.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1.	Modelo Fundamentação Teórica -----	21
Figura 2.	Tipos e Modalidades de Licitações -----	38
Figura 3.	Os 5R's e os Eixos temáticos norteadores da A3P -----	43
Figura 4.	Localização Geográfica do Instituto Federal Goiano -----	56
Figura 5.	Modelo do Procedimento Metodológico -----	59

LISTA DE QUADROS

Quadro 1.	Dimensões abordadas sob o Conceito de Sachs (2000, 2009) e Silva (2005) -----	27
Quadro 2.	Evolução da legislação referente às práticas de sustentabilidade na Administração Pública -----	29
Quadro 3.	Princípios Básicos dos Procedimentos Licitatórios Públicos -----	36
Quadro 4.	Pesquisas Relevantes sobre Compras Públicas Sustentáveis -----	50
Quadro 5.	Linha do Tempo da Rede Federal de Educação Federal e Tecnológica -----	53

LISTA DE TABELAS

Tabela 1.	Respondentes por Campus -----	63
Tabela 2.	Respondentes por função -----	63
Tabela 3.	Tempo de exercício na atividade -----	64
Tabela 4.	Participação em evento de capacitação -----	64
Tabela 5.	Nível de conhecimento sobre aplicação de normas -----	65
Tabela 6.	Nível de implementação da Instrução Normativa nº 01/2010 -----	67
Tabela 7.	Frequência de utilização dos critérios quanto aos objetos de licitação -----	67
Tabela 8.	Frequência que são utilizados critérios de sustentabilidade nos processos -	68
Tabela 9.	Grau de concordância quanto à prática de compras e contratações no IF Goiano -----	70
Tabela 10.	Nível de concordância quanto aos procedimentos e estratégias para implementação das CPS no IF Goiano -----	71
Tabela 11.	Priorização dos objetos de licitação no processo de implementação das CPS -----	73
Tabela 12.	Fatores que facilitam as práticas de compras e contratações sustentáveis --	74
Tabela 13.	Fatores que dificultam as práticas de compras e contratações sustentáveis no IF Goiano -----	75
Tabela 14.	Nível de concordância em relação aos impactos percebidos na adoção de critérios de sustentabilidade nas CPS no IF Goiano -----	76
Tabela 15.	Fatores que incentivam a difusão das compras sustentáveis no Brasil -----	78

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

A3P	Agenda Ambiental da Administração Pública
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CATMAT	Sistema de Catalogação de Material
CCA	Cidade Amiga da Amazônia
CEFETs	Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica
CF	Constituição da República Federativa do Brasil
CISAP	Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública
CMMAD	Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
CNUMAD	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
CNUMAH	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano
CO ²	Dióxido de Carbono
COMPASNET	Portal de Compras do Governo Federal
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPS	Compras Públicas Sustentáveis
EAF	Escola Agrotécnica Federal
ECO 92	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento no Rio de Janeiro
ELETOBRÁS	Centrais Elétricas Brasileiras
ETF	Escola Técnica Federal
GVces	Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas
ICLEI	<i>International Council for Local Environmental Initiatives</i>
ICLEI LACS	<i>International Council for Local Environmental Initiatives Secretary for Latin America and the Caribbean</i>
IF GOIANO	Instituto Federal Goiano
IFRO	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia
IISD	<i>International Institute for Sustainable Development</i>
IN	Instrução Normativa
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MMA	Ministério do Meio ambiente
MP	Medida Provisória
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NSGA	Núcleo de Sustentabilidade e Gestão Ambiental
ONGs	Organizações não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PIB	Produto Interno Bruto
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PROEP	Programa de Expansão da Educação Profissional
RDC	Regime diferenciado de Contratações
SEPLAG	Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SMA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente de São Paulo
SVMA	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
TCU	Tribunal de Contas da União
UFPA	Universidade Federal do Pará
ULC	Unidade de Licitação e Compras
UNEP	United Nations Environment Programme

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA	17
1.2 OBJETIVOS DO ESTUDO	17
1.3 RELEVÂNCIA E MOTIVAÇÃO PARA O ESTUDO	18
1.4 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO TEXTO	19
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	21
2.1 ASPECTOS GERAIS DO CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	21
2.1.1 Abordagem Histórica e Evolutiva	23
2.1.2 As Dimensões do Desenvolvimento Sustentável	27
2.1.3 A Administração Pública e o Desenvolvimento Sustentável	29
2.2 POLÍTICAS DE COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA	31
2.2.1 Procedimento Licitatório	34
2.2.2 Princípios da Licitação	35
2.2.3 Tipos e Modalidades de Licitação	37
2.3 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	39
2.3.1 Principais Iniciativas de Compras Públicas Sustentáveis	41
2.3.1.1 Agenda Ambiental na Administração Pública	42
2.3.1.2 Programa Cidade Amiga da Amazônia	44
2.3.1.3 Projeto Fomentando Compras Públicas no Brasil	45
2.3.2 Vantagens das Compras Públicas Sustentáveis	46
2.3.3 Obstáculos para a Implementação das Compras Públicas Sustentáveis	47
2.3.3.1 Custos	48
2.3.3.2 Restrições à competitividade e oferta insuficiente	48
2.3.3.3 A falta de conhecimento sobre o meio ambiente e a forma de elaborar critérios ambientais	48
2.3.3.4 Falta de ferramentas práticas e informação	49
2.3.3.5 Obstáculos da cultura organizacional	49
2.3.4 Pesquisas Relevantes sobre Compras Públicas Sustentáveis	49
3 CONTEXTO DA PESQUISA	53
3.1 REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	53
3.2 HISTÓRICO, CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO	55
4. MÉTODO	58
4.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA	58
4.2 POPULAÇÃO, AMOSTRA E UNIDADE DE ANÁLISE	59
4.3 TÉCNICAS DE COLETAS E ANÁLISES DE DADOS	60
5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	62
5.1. PERFIL DOS RESPONDENTES	62
5.2. COMPREENSÃO DOS GESTORES QUANTO À APLICAÇÃO DA NORMAS	64
5.3. AÇÕES RELATIVAS ÀS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	66
5.3.1. Nível de Implementação da IN 02/2010	66
5.3.2. Utilização dos critérios de sustentabilidade quanto aos objetos de licitação	67
5.3.3. Utilização de critérios de sustentabilidade nos processos de compras e contratação	68

5.3.4. Práticas de Compras e Contratações no IF Goiano	69
5.3.5. Procedimentos e estratégias para implementação das compras e contratações sustentáveis no IF Goiano	71
5.3.6. Priorização dos objetos de licitação no processo de implementação das CPS	72
5.4. FATORES FAVORÁVEIS E NÃO FAVORÁVEIS NA IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	73
5.4.1. Fatores favoráveis e não favoráveis na implantação das práticas de compras públicas sustentáveis no IF Goiano	74
5.4.2. Fatores que dificultam as práticas de compras e contratações sustentáveis	75
5.4.3. Impactos observados na adoção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações sustentáveis	76
5.4.4. Fatores que incentivam a difusão das compras sustentáveis no Brasil	77
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	83
APENDICE A – QUESTIONÁRIO DE PESQUISA	91

1. INTRODUÇÃO

O tema desenvolvimento sustentável tem sido abordado nas mais variadas esferas sociais. Nos últimos anos, a preocupação com os problemas ambientais tem sido tratada com mais seriedade e comprometimento de forma consciente e compreende a necessidade de sobrevivência do planeta.

As alterações climáticas, a desertificação, a poluição e falta de água, a erosão, o buraco na camada de ozônio, a minimização da biodiversidade, a má utilização do lixo, o uso exacerbado dos recursos naturais, a elevação do nível do mar e desastres naturais são os principais problemas ambientais previstos para os anos vindouros segundo afirmam alguns cientistas United Nations Environment Programme - UNEP (DEVELOPMENT AND COOPERATION, 2002).

Por fatores como esses descritos no parágrafo anterior, é notório o crescente estreitamento dos diálogos entre indivíduos, grupos sociais, instituições públicas e privadas, visando a diminuição do consumo de recursos naturais, e incentivando o combate ao desperdício, buscando minimização dos impactos ao meio ambiente, e a buscando promover programas que desenvolva práticas de reaproveitamento e reciclagem de materiais.

A partir de 1992, na Conferência Internacional no Rio de Janeiro, houve os primeiros indícios sobre o tema desenvolvimento sustentável, onde o foco central foi de promover um crescimento econômico aliado a ações de minimização dos impactos ambientais e proporcionar a garantia de um mundo melhor para presentes e vindouras gerações. Desde então, surgiram algumas implantações e alterações na legislação objetivando não só um desenvolvimento econômico, mas também sustentável. “Foi neste momento que o Estado implanta o novo molde de Licitação Pública e inclui como princípio norteador da licitação o desenvolvimento sustentável. Urge então a Licitação Sustentável” (MARTINS; MOURA, 2015).

Com o surgimento da Licitação Sustentável aconteceram importantes mudanças relacionadas à gestão das Organizações, instigadas pela influência da sociedade e pela necessidade de adequação à legislação em vigor. No ano de 1999, foi criada a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), um exemplo da iniciativa do setor público, um programa elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, com a finalidade de incluir critérios ambientais nas áreas de governo para minimização dos impactos ao meio ambiente,

muitas vezes gerados por atividades administrativas ou operacionais (CABRAL; VIEGAS, 2014; SANTOS, 2011).

Foi em 15 de dezembro de 2010 que a medida provisória nº 495 foi convertida na Lei nº 12.349, modificando a Lei nº 8.666/93 (lei de Licitações), com o intuito de promover o desenvolvimento sustentável (BRASIL, 2010b).

As compras sustentáveis visam efetivar a escolha mais vantajosa, tanto em termos econômicos como ambientais, não tendo como finalidade apenas obter o menor preço. Uma escolha baseada apenas no menor preço pode resultar em uma “espiral descendente com condições cada vez piores da saúde, danos ambientais e da qualidade dos produtos” (BIDERMAN et al, 2008, p. 22). Torres (2012) acrescenta que uma escolha sustentável gera economia a longo prazo.

A cartilha do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPMG (2010e, p 10) cita que “as compras públicas sustentáveis são um poderoso instrumento para a proteção ambiental”, movimentando no Brasil cerca de aproximadamente 10% do PIB, instigando vários setores importantes da economia a se adequarem às demandas dos editais de licitação. Sendo assim, o uso de critérios sustentáveis nas licitações públicas é uma maneira de implantar aspectos socioambientais nas aquisições do governo.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

O questionamento que motiva a presente pesquisa é: Como o Instituto Federal Goiano compreende e considera as obrigações referentes à aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade em suas compras públicas?

1.2 OBJETIVOS DO ESTUDO

Objetivo Geral

- ✓ O presente trabalho tem por objetivo analisar a implementação das Compras Públicas Sustentáveis no Instituto Federal Goiano.

Objetivos Específicos

- ✓ Identificar a compreensão dos gestores, quanto à aplicação das normas estabelecidas para implementação das compras públicas sustentáveis;
- ✓ Identificar as ações e estratégias relativas às compras públicas sustentáveis implantadas pelo Instituto Federal Goiano; e
- ✓ Verificar os fatores favoráveis e não favoráveis que influenciam na implantação das práticas de compra públicas sustentáveis;

1.3 RELEVÂNCIA E MOTIVAÇÃO PARA O ESTUDO

A justificativa deste estudo fundamenta-se em transformar as práticas de compras em um mecanismo que facilite a busca por um meio ambiente ecologicamente sustentável para a presente e vindouras gerações.

Por se tratar de compras sustentáveis, em todos os estágios do processo de compras deve haver interligação no que diz respeito às considerações ambientais e sociais, diminuindo ou até mesmo eliminando os impactos negativos ao meio ambiente, à saúde humana e aos direitos humanos provenientes de obras, bens e serviços, proporcionando ainda uma gestão eficiente dos recursos públicos e a viabilidade econômica das atividades dos fornecedores (SANTOS, 2011).

Biderman et al. (2008), destaca a importância das compras públicas na movimentação da economia de um país, representando de 8% a 25% do produto interno bruto – PIB. No Brasil esse movimento é estimado em aproximadamente 10%.

Santos (2011) destaca a necessidade de adequar as despesas com compras públicas à preservação ambiental, valendo-se da influencia de compra que o governo federal possui para fomentar o desenvolvimento sustentável, adotando critérios socioambientais nas aquisições realizadas pela Administração Pública. Sendo assim, as compras públicas podem-se configurar como um importante instrumento para movimentar a economia produzindo produtos sustentáveis.

Com base na Lei federal nº 12.349/2010 e na Instrução Normativa nº 01/2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é indispensável que as empresas adequem seus métodos de produção e demais processos visando atender as necessidades do

setor público, adotando assim os critérios ambientais nas licitações públicas (BRASIL, 2010c). Um número crescente de empresas atuando em diversos campos como, bancos, mineradoras, petrolíferas, montadoras, empresas têxteis, indústria de cosméticos e etc, já desenvolvem programas destinados à preservação do meio ambiente, por meio de medidas que objetivam controlar a emissão de gás carbônico e o descarte de resíduos, como também o consumo dos recursos como a água e a energia elétrica. Essas empresas têm desenvolvido atividades e projetos com foco na sustentabilidade. (SANTOS, 2011).

De acordo com Santos (2011, p 34), o setor público, como os outros setores da economia, deve contribuir com a atenuação dos impactos negativos ao meio ambiente por meio da adoção de práticas que sigam os critérios ambientais e sociais em todos os estágios de seu processo de compras, uma vez que é “considerado um dos maiores consumidores de produtos e serviços do País”.

Cruz (2014) destaca que a administração pública, visando aprimorar a qualidade das aquisições e serviços, aperfeiçoar o desempenho institucional, potencializar os recursos e promover a construção de uma sociedade mais equilibrada e sustentável, deve desenvolver a implementação da política de Compras e Contratações Públicas Sustentáveis.

O Instituto Federal Goiano, como órgão integrante da Administração Pública, efetiva suas contratações por meio da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/93, e movimentava valores expressivos dentro do orçamento da União, utilizando seu poder de compra para fomentar a produção de bens e serviços mais sustentáveis.

Uma vez que o Instituto Federal Goiano tem compromisso socioambiental, ele deve, portanto, aprimorar as questões ambientais, a partir da adoção de uma política de compras sustentáveis que ressalte os três pilares da sustentabilidade (o ambiental, o social e o econômico), e também reduzir os impactos negativos ao meio ambiente.

1.4 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO TEXTO

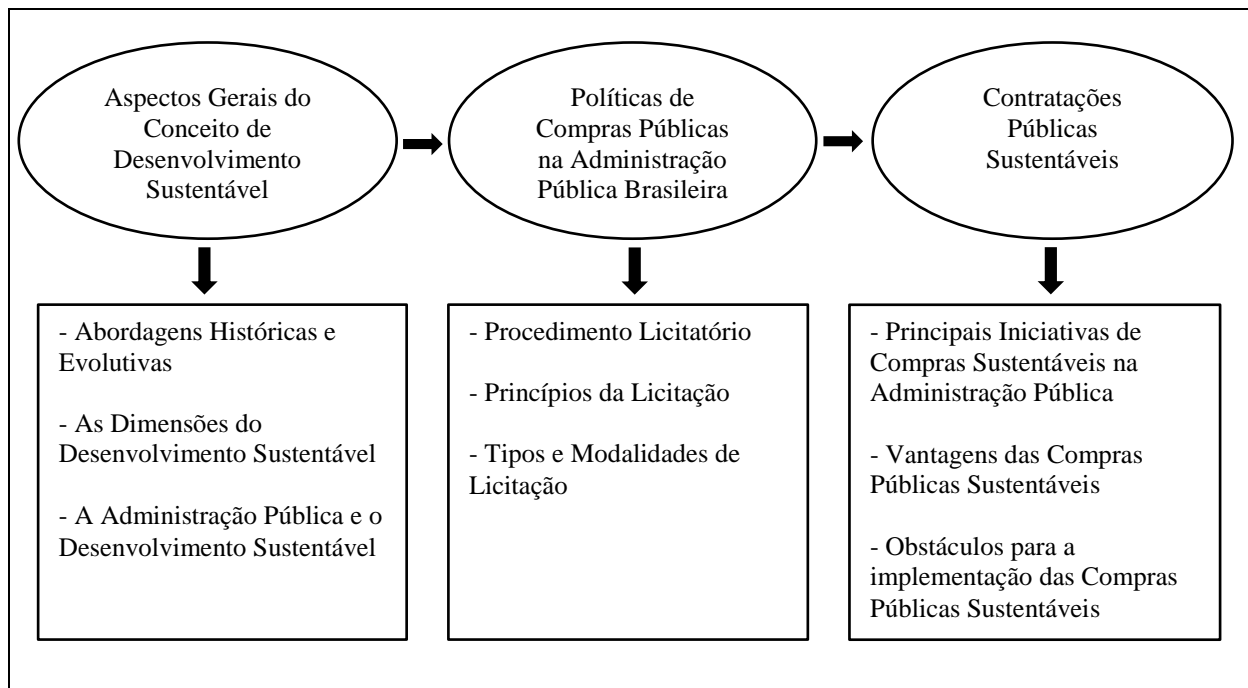
O trabalho está estruturado em seis capítulos. O primeiro capítulo apresenta a introdução, contendo o problema de pesquisa, os objetivos geral e específicos do estudo, além da relevância e estrutura do trabalho. No segundo capítulo está a fundamentação teórica, abrangendo os temas, aspectos gerais do conceito de desenvolvimento sustentável, políticas de compras públicas na administração pública brasileira e as contratações públicas sustentáveis. O terceiro capítulo apresenta o contexto em que foi aplicada a pesquisa. No

capítulo quatro, tem-se a definição dos procedimentos metodológicos aplicados à pesquisa, bem como os métodos, as técnicas e a unidade de análise pesquisada, além da definição da população, a amostra e as formas de coletas e análise de dados utilizadas. No capítulo cinco encontra-se a análise e discussão dos resultados. Por fim, no capítulo seis as considerações finais.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo são apresentados os conceitos que norteiam o presente estudo, os quais estão divididos em três seções. Na primeira seção, são abordadas as considerações referentes aos conceitos de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável envolvendo sua origem, definições e dimensões. A segunda seção contempla os aspectos relacionados às políticas de compras públicas na Administração Pública Brasileira, enquanto na terceira seção são delineados os aspectos envolvendo as contratações públicas sustentáveis, conforme Figura 1.

Figura 1. Fundamentação Teórica



Fonte: Elaborado pelo Autor

2.1 ASPECTOS GERAIS DO CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

De forma sucinta, sustentabilidade é a habilidade de se manter, conservar, perpetuar e suprir as necessidades do presente sem prejudicar as gerações futuras. Ou seja, a sustentabilidade é “uma exploração de um recurso natural exercida de forma sustentável durará para sempre, não se esgotará nunca. Uma sociedade sustentável é aquela que não coloca em risco os elementos do meio ambiente” (MIKHAILOVA, 2004, p. 25). Portanto, o

desenvolvimento sustentável visa melhorar a qualidade de vida do ser humano, propondo, ao mesmo tempo, desenvolver a capacidade de respeitar a produção dos ecossistemas em que vivemos.

Atualmente, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável são conceitos discorridos nos mais diversos círculos e grupos sociais, inclusive nos discursos de projetos governamentais e com um grande consenso comum. Por isso, o tema instiga pesquisadores, gestores públicos, tomadores de decisão, operadores do direito e políticos a estabelecerem uma noção aplicável e circunscrita a esses termos (SILVA; BARKI, 2012).

A sustentabilidade, sob um ponto de vista ecológico, é a capacidade de uma sociedade ou parte dela de usufruir dos recursos naturais para atender às demandas sociais e suas necessidades, de forma que um recurso natural depende da existência do outro e o mau usufruto de um pode comprometer a existência do outro, até chegar ao ponto de esgotá-lo; que, por consequência, pode comprometer o ecossistema de um modo geral. A sustentabilidade sob análise política é a capacidade humana de se organizar independentemente, promovendo atividades sociais, políticas e econômicas em benefício próprio (MARTINS; MOURA, 2015).

Sobre o ponto de vista de Biderman et al. (2008),

A noção de sustentabilidade baseia-se no imperativo de se garantir a disponibilidade dos recursos da Terra para nossos descendentes, por meio de uma gestão que contemple a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento sadio da economia em nossas sociedades. Não basta reduzir a pressão sobre os recursos naturais, há que se garantir igualdade de oportunidades a todos os cidadãos e prosperidade dos setores produtivos para que cidades e nações se desenvolvam com equilíbrio, hoje e no futuro (BIDERMAN et al, 2008, p. 13).

O desenvolvimento sustentável vem sendo construído ao longo do tempo, em um processo contínuo e complexo, adaptável e dinâmico, acontecendo em um determinado espaço e tempo, sendo focado no indivíduo. Portanto, qualquer processo de desenvolvimento sustentável abrange a interdependência das dimensões tempo, espaço e indivíduo, como também aspectos como o nível de desenvolvimento tecnológico, a racionalização do uso dos recursos, entre outros (FERREIRA, 2007; SILVA, 2005).

Sachs (2009) ressalta que

O desenvolvimento é a efetivação universal do conjunto dos direitos humanos, desde os direitos políticos e cívicos, passando pelos direitos econômicos, sociais e culturais, e terminando nos direitos ditos coletivos, entre os quais está, por exemplo, o direito a um meio ambiente saudável (SACHS, 2009, p. 22).

Conforme o autor supracitado, nas últimas décadas, o desenvolvimento evoluiu, especificando o conceito e a compreensão de que se trata de um conceito pluridimensional.

Portanto, o conceito de desenvolvimento sustentável destaca que os gestores de políticas públicas devem estar atentos aos limites e às fragilidades dos ecossistemas globais, enfatizando o desenvolvimento socioeconômico com equilíbrio ecológico. Deve-se, também, instruí-los sobre a importância da satisfação das necessidades básicas, assegurando qualidade de vida para as populações locais, retirando as barreiras políticas e institucionais, garantindo a participação nas estratégias de desenvolvimento e a manutenção do estoque de capital natural (IPEA, 2010).

2.1.1 Abordagem Histórica e Evolutiva

A partir das décadas de 1960 e 1970, a questão ambiental tornou-se destaque no contexto público internacional devido ao aumento da degradação ambiental em diversas regiões do planeta e, também, por causa da escassez dos recursos naturais. Desde então, foram realizados diversos eventos internacionais nos quais se destacam as principais conferências ocorridas em nível mundial para tratar desse problema ambiental (SANTOS, 2011).

De acordo com Castro e Miranda (2007),

O clássico livro *Primavera Silenciosa* da Jornalista Rachel Carson chamava a atenção para a perda da qualidade de vida decorrente do uso indiscriminado de substâncias químicas. A publicação impulsionou o movimento ambientalista em todo o mundo. Diversas Conferências Mundiais se seguiram, e desde então os problemas ambientais passaram a ganhar as agendas dos países, dando ênfase de que proteger o ambiente não é só preservar a Natureza, mas promover e garantir a vida. Mais recentemente, o Relatório do Painel Governamental de Mudanças Climáticas das Organizações das Nações Unidas (ONU) colocou a responsabilidade pelo aquecimento global na ação do homem e previu um cenário de catástrofe ambiental. As ações do homem têm contribuído para acelerar o processo de aquecimento global, e ainda que os danos ambientais atinjam todas as populações seus impactos se diferenciam, agravados pela iniquidade da situação de saúde da população (CASTRO; MIRANDA, 2007, p. 472).

Os problemas ambientais decorrentes das últimas décadas vêm despertando uma conscientização ecológica da sociedade mundial, que passou a exigir dos países e organizações uma maior atenção à dimensão ambiental em suas atividades. Segundo Junqueira, Maior e Pinheiro (2011, p. 38), “essas crises ambientais expõem a fragilidade da

dimensão social da economia, incentivando iniciativas globais, a criação de organismos internacionais, e, conseqüentemente, os debates e a busca de soluções para os problemas”.

Conforme o Instituto Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (*International Institute for Sustainable Development - IISD*), a publicação do livro “Primavera Silenciosa”, pela bióloga e jornalista Rachel Carson, ainda nos anos 60, é reputado como um marco decisivo que chamou a atenção para os problemas ambientais e para a necessidade de compreensão das relações entre o ambiente, a economia e o bem-estar social (IISD, 2012).

No ano de 1968, foi realizada a Conferência sobre a Biosfera, em Paris, a qual foi “considerada o marco inicial do movimento pelo desenvolvimento sustentável”. Ocasão onde aconteceu a criação do programa “Homem e Biosfera”, com intuito de ampliar o entendimento no que diz respeito à relação entre o meio ambiente e os seres humanos, como também busca “promover o conhecimento, a prática e os valores humanos para implantar as boas relações entre as populações e o meio ambiente em todo o planeta” (BARBIERI; SILVA, 2011, p. 54).

A Conferência sobre Mudanças Climáticas que ocorreu em Estocolmo, na Suécia no ano de 1972, despertou a atenção das nações para o fato de que a degradação da natureza ocasionada pela ação do homem estava gerando graves riscos para um bem estar comum e para própria sobrevivência da humanidade. Observou-se, portanto, que depois dessa conferência, houve um importante avanço nas iniciativas em defesa do meio ambiente. (CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1992).

Jacobi (1999, p. 175) afirma que “a questão ambiental ganha visibilidade pública” no ano de 1972 na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (CNUMAH) realizada em Estocolmo. E nesse contexto, segundo Sachs (2000, p. 7), a Conferência de Estocolmo, representa “a primeira grande manifestação internacional”, que instigou o interesse multidisciplinar em relação aos problemas ambientais dentro das ciências sociais. E complementando, conforme Junqueira, Maior e Pinheiro (2011, p. 38), uma das principais contribuições promovida pela Conferência de Estocolmo “foi vincular a questão ambiental à social, tornando-se também um marco na aproximação com o movimento da Responsabilidade Social”.

No ano de 1987, com o intuito de propor mudanças e soluções, a Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD) da Organização das Nações Unidas (ONU), na Noruega, elaborou um documento intitulado “Nosso Futuro Comum”, que ficou conhecido como *Relatório de Brundtland*. Nele, os governos deveriam se comprometer a

promover o desenvolvimento econômico e social de acordo com a preservação ambiental (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1987).

Sendo um dos pioneiros entre os documentos oficiais sobre sustentabilidade, o *Relatório de Brundtland* criticou o modelo de desenvolvimento adotado por diversos países industrializados e em desenvolvimento, enfatizando os riscos do uso exacerbado dos recursos naturais, não levando em conta a capacidade de suporte dos ecossistemas. O relatório aponta algumas iniciativas que deveriam ser aplicadas, como o desenvolvimento de tecnologias com o uso de fontes energéticas renováveis; o uso de tecnologias ecologicamente adaptadas para a produção industrial; a seguridade de recursos básicos como água, alimentos e energia e a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas (CMMAD, 1991; CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1992).

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio 92 ou ECO 92), realizada na cidade do Rio de Janeiro, também conhecida como Conferência da Terra, foi um evento de grande impacto mundial, cujo foco central da discussão era como alcançar um desenvolvimento econômico sem ocasionar mais danos ao planeta. Entre os objetivos principais em questão, destacam-se: buscar meios de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação e proteção dos ecossistemas da Terra; proporcionar um equilíbrio justo entre as necessidades econômicas, sociais e ambientais das presentes e vindouras gerações; e reduzir ou eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo. No entanto, a principal ação dessa Conferência foi a Agenda 21, um programa de ação acordado e assinado por diversos países, com intuito de viabilizar um novo padrão de desenvolvimento ambientalmente racional, que concilie métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica (CNUMAD, 1992).

No ano de 1997, na cidade de Quioto no Japão, houve a negociação e discussão sobre o tratado internacional que propõe a redução da emissão dos gases que aumentam o efeito estufa, provocando o aquecimento global, que ficou conhecido como Protocolo de Quioto. Posteriormente, esse protocolo foi ratificado em 15 de março de 1999, entrando em vigor em 16 de fevereiro de 2005, após a adesão da Rússia em novembro de 2004; onde precisou que 55% dos países que juntos produzem 55% das emissões o ratificassem (SANTOS, 2011).

Em 2002, a Comissão de Desenvolvimento Sustentável da ONU propôs a realização de uma nova cúpula mundial, “A Cimeira da Terra”, em Joanesburgo, na África do Sul. Seu foco central foi rever as metas propostas pela Agenda 21, direcionar as realizações das áreas que requerem um esforço extra para sua implementação, e também refletir sobre outros acordos e tratados desde a Rio-92 (SUSTENTABILIDADE, 2016).

Barbieri e Silva (2011) ressaltam que a Cúpula Mundial de 2002 foi chamada também de “Rio+10”, e teve como objetivo a discussão de cinco assuntos definidos pela ONU, a saber: água e saneamento, energia e saúde, agricultura, biodiversidade e gestão de ecossistemas. No entanto, outros temas foram abordados como a pobreza, os problemas da África e a globalização.

Em dezembro de 2009, aconteceu em Copenhague, Dinamarca, a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, oficialmente *United Nations Climate Change Conference* ou COP 15, que teve como meta alçar um novo compromisso sobre a redução da emissão dos gases do efeito estufa, antes do encerramento do Protocolo de Quioto, que se daria em 2012. Houve a elaboração de um documento com o propósito de limitar a dois graus o aumento da temperatura média do planeta, no entanto, não obtiveram o desfecho esperado (SANTOS, 2011).

No ano seguinte, em 2010, aconteceu a última Conferência das Partes da Convenção da Organização das Nações Unidas para a Mudança do Clima (COP 16), em Cancún, no México, e teve como finalidade enfatizar a importância da discussão sobre as mudanças climáticas e a preservação das florestas. Entretanto, os objetivos principais não foram alcançados, entre os quais se destacavam determinar um pacto mundial a respeito do clima e firmar uma aliança com 194 países na contenção dos gases efeito estufa, especificamente o dióxido de carbono (CO²) oriundo de combustíveis fósseis, como o carvão e o petróleo (SUSTENTABILIDADE, 2016).

Ainda a respeito do ano de 2010, Valente (2011) cita que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, adotou a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que determina critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal.

Logo depois, no ano de 2012, no Rio de Janeiro, ocorreu a realização de mais uma Conferência mundial sobre o meio ambiente: a Rio+20. Visando promover uma avaliação do progresso e das falhas observadas nos processos de implementação das decisões tomadas no âmbito das cúpulas sobre o meio ambiente, operacionalizando os conceitos de “desenvolvimento e sustentabilidade” e cooperando para a definição da agenda do desenvolvimento sustentável para os próximos anos. Sendo assim, diante dos documentos produzidos após a Rio+20, para atingir os objetivos e metas do desenvolvimento sustentável é necessário o envolvimento de todos, famílias, comunidades, empresas públicas e privadas juntamente com o Estado (VIEGAS et al., 2014).

2.1.2 As Dimensões do Desenvolvimento Sustentável

Conforme Silva (2005, p. 36-37), desenvolvimento sustentável é definido como “um processo de transformação que ocorre de forma harmoniosa nas dimensões espacial, social, ambiental, cultural e econômica, a partir do individual para o global”. Ele ainda complementa que o desenvolvimento sustentável deve abranger o sistema em sua própria dinâmica, envolvendo todas as dimensões (social, ambiental, e econômica) incluindo as questões culturais, espaciais e institucionais.

Simão et al. (2010) expõem de forma clara que o atributo “sustentável” caracteriza o desenvolvimento como um sistema complexo, que envolve diversas variáveis perfazendo um emaranhado de relações e interconexões, abrangendo as dimensões econômica, social, ambiental, cultural e espacial.

Portanto, vale ressaltar que as dimensões econômica, ambiental, social, cultural e espacial são brevemente abordadas no Quadro 1, sob premissas de dois autores: Sachs (2000, 2009) e Silva (2005).

Quadro1. Dimensões abordadas sob o Conceito de Sachs (2000, 2009) e Silva (2005)

Dimensões abordadas	Conceito de Sachs (2000, 2009)	Conceito de Silva (2005)
Econômica	Sachs (2009) destaca que o crescimento econômico é uma condição necessária para o desenvolvimento, no entanto, não é suficiente. Ele afirma que a sustentabilidade envolve critérios como “desenvolvimento econômico intersetorial equilibrado; segurança alimentar; capacidade de modernização contínua dos instrumentos de produção; razoável nível de autonomia na pesquisa científica e tecnológica; e inserção soberana na economia internacional”. Conforme Sachs (2000, p. 08), a eficiência econômica precisa ser considerada no âmbito macro social, no contexto onde ocorrem as externalidades sociais e ecológicas. Em relação ao ponto de vista da sociedade, é economicamente eficiente aquilo que constitui uma utilização racional dos recursos.	De acordo com Silva (2005, p. 23), a dimensão econômica é a mais debatida no contexto capitalista, no qual esse sistema a considera a “mola propulsora de todas as relações sociais existentes”. Ele apresenta a dimensão econômica sob o ângulo de três pontos: como, para quem e o que produzir. O primeiro ponto são as discussões no âmbito dos ambientalistas e a percepção dos agentes econômicos em relação à questão da falta de recursos. No entanto, os últimos pontos evidenciam o discurso capitalista por ser uma forma necessária de remuneração do capital. E a questão “como produzir” enfoca o aprimoramento dos recursos e o uso com escolhas conscientes da melhor combinação, que por sua vez maximiza o resultado do benefício vs. custo.
Ambiental	Na concepção de Sachs (2009 p. 25) os critérios ambientais são os mais difíceis de serem definidos em poucos parâmetros, e ao mesmo tempo de extrema importância para serem utilizados. Um exemplo é “a questão dos gases de efeito estufa, isto é, o consumo excessivo das energias fósseis e os impactos	Para Silva (2005, p. 22), a preocupação envolvida diz respeito à preservação do meio ambiente e seus componentes, como a fauna, flora, consolidada por meio de instituições formais expressas em leis, tendo como intuito um desenvolvimento equilibrado com os aspectos econômicos, sociais e ambientais. O

	que esse consumo tem sobre as mudanças climáticas”. Outro exemplo é a necessidade de “respeitar e realçar a capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais”.	autor ainda alega que a interação entre a perspectiva ambiental e as dimensões econômica e social ocorre mediante a limitação de recursos essenciais para o desenvolvimento.
Social	Conforme Sachs (2009, 22-23), o desenvolvimento deve ser socialmente incluído, pois “os objetivos do desenvolvimento são sempre éticos e sociais”. O desemprego, o subemprego e a exclusão social são considerados como os problemas sociais mais relevantes dos dias atuais, e alcançam uma boa parte da população em idade de trabalho.	Para Silva (2005, p. 20), a dimensão social inclui temas relacionados à “interação dos indivíduos e à situação da sociedade em termos da sua condição de vida”. E a distribuição igualitária dos recursos tem sido motivo de discussão frequente na esfera social.
Cultural	Sachs (2000) destaca que a dimensão cultural inclui soluções distintas que viabilizam a continuidade cultural, abrangendo a região, sua cultura e seu ecossistema.	Silva (2005, p. 32, grifo do autor) ressalta que a cultura é o “conjunto de experiências humanas ‘cultivadas’ por uma determinada sociedade”. O desenvolvimento cultural de uma sociedade amadurece ou se altera no decorrer do tempo em função da “aprendizagem social e troca de experiências na própria sociedade”. Com isso, os objetivos comuns relacionados à sustentabilidade também se alteram de acordo com a evolução histórica cultural da sociedade.
Espacial	Os problemas ambientais acontecem devido a uma distribuição espacial desequilibrada dos assentamentos humanos e da concentração de atividades econômicas, por isso existe a necessidade de se criar uma configuração territorial mais equilibrada, de se estabelecer uma rede de reservas da biosfera para proteger a diversidade biológica e, ao mesmo tempo, ajudar a população local a manter seu bem-estar.	Referindo-se à dimensão espacial, também conhecida como dimensão geográfica ou territorial, Silva (2005) afirma que o espaço analítico é uma das primeiras questões a se considerar ao estudar o desenvolvimento sustentável, visto que uma determinada região pode expressar uma capacidade de desenvolvimento contínuo, refletida por indicadores favoráveis, e, ao mesmo tempo, apresentar problemas localizados.

Fonte: Elaborado pelo autor

Simão et al. (2010, p. 39) afirmam que é necessário ser sustentável para obter a sustentabilidade, transformando o comportamento das pessoas e organizações, o ensino, a atividade econômica, a cultura, a política, e o uso do meio ambiente em atos sustentáveis.

Nas últimas décadas houve uma evolução sob a ideia do desenvolvimento, caracterizada “pela compreensão do fato de que se trata de um conceito pluridimensional” (SACHS, 2009, p. 22). Portanto, o desenvolvimento pode ser a concretização dos direitos humanos, partindo dos direitos políticos e cívicos, passando pelos direitos econômicos, sociais e culturais, finalizando nos direitos coletivos, nos quais se configura o direito a um ambiente saudável.

2.1.3 A Administração Pública e o Desenvolvimento Sustentável

A atual conjuntura econômica é evidenciada pelas expectativas de interação dos clientes com organizações que tenham posturas éticas e que atuem de forma ecologicamente responsável. Desta forma, cabe às instituições governamentais o papel estratégico de instigar a sociedade a adotar novos referenciais de produção e consumo de bens materiais, com intuito de promover o desenvolvimento sustentável no País, que proporcione chances de um futuro promissor às gerações vindouras. Observa-se também que as demandas produzidas pelas ações públicas demonstram que o governo é um grande usuário de bens de consumo, que em sua grande maioria geram impactos negativos, não só nos processos de produção, mas no momento do descarte dos resíduos (TACHIZAWA, 2010; AGENDA, 2001).

Rossato (2011) ressalta sobre a formação de uma nova cultura na Administração Pública, focada na adoção de parâmetros ambientais corretos e nas práticas sustentáveis, em todas as esferas governamentais, a qual reivindica o empenho das instituições e dos servidores públicos que nelas trabalham. Visto que as políticas públicas que promovem, regulamentam e cobram ações mais responsáveis são tão fundamentais quanto as ações de sensibilização.

Conforme a autora supracitada, “a Administração Pública não só regula a economia mediante leis, incentivos e subvenções, mas também participa ativamente no mercado e na qualidade de vida dos consumidores”, atua na compra de produtos, na contratação de serviços e obras, mediante as necessidades, semelhante a uma empresa particular, devendo, então, responsabilizar-se quanto às questões ambientais.

Cabe destacar a notável evolução do zelo com as questões referentes à sustentabilidade ambiental, onde vários decretos, leis, resoluções e instruções normativas foram criadas, para amparar legalmente a Sustentabilidade na Administração Pública e as Compras Públicas Sustentáveis, conforme exposto no Quadro 2.

Quadro 2. Evolução da legislação referente às práticas de sustentabilidade na Administração Pública

ANO	LEGISLAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO BÁSICA
1965	Lei nº 4.771	Institui o novo Código Florestal.
1981	Lei nº 6.938	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.
1988	Constituição Federal Brasileira	Institui no artigo 225 o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.
1992	Decreto nº 563	Institui o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil e cria a Comissão de Coordenação.
1993	Lei nº 8.666	Regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
1994	Lei nº 8.883	Altera dispositivo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art.

		37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.
1997	Decreto de 26 de fevereiro 1997	Cria a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda XXI Nacional, e dá outras providências.
1998	Decreto nº 2.783/98	Proíbe entidades do governo federal de comprar produtos ou equipamentos contendo substâncias degradadoras da camada de ozônio.
2002	Lei nº 10.520	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
2004	Portaria Nº. 221, de 14 de setembro-MMA	Institui a Comissão Gestora da A3P no Ministério do Meio Ambiente
2005	Decreto 5.450	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
2006	Decreto nº 5.940	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
2008	Portaria nº 61 – MMA	Estabelece práticas de sustentabilidade ambiental a serem observadas pelo Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas quando das compras públicas sustentáveis e dá outras providências.
2008	Portaria Nº 217, de 30 de julho – MMA	Institui, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, Comitê de Implementação da A3P.
2010	IN nº 01 - SLTI/MP	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
2010	Portaria nº 02 SLTI /MP	Dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
2010	Lei 12.349	Inclui a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como finalidade da licitação.
2011	Recomendação CONAMA Nº 12/2011	Indica aos órgãos e entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA a adoção de normas e padrões de sustentabilidade.
2011	Lei nº 12.462	Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.
2012	Decreto Nº 7.746/12	Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.
2012	IN nº 10 - SLTI/MP	Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.
2013	Decreto 7.892	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2014	Decreto nº 8.250	Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2014	IN nº 5 - SLTI/MP	Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
2014	IN nº 6 - SLTI/MP	Dispõe sobre o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços.
2014	Portaria 86 - SLTI/MP	Dispõe sobre as orientações e especificações de referência para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Fonte: Elaboração do autor. Adaptado da fonte de Rossato (2011), Cruz (2014).

É relevante destacar os avanços alcançados em prol da sustentabilidade ambiental, exposto no Quadro 2 anteriormente, onde a própria Constituição Federal de 1988, art. 225, cita que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para às presentes e futuras gerações”.

Como descrito no Quadro 2, a partir de 1965, com o novo Código Florestal, a legislação foi intensificada com a finalidade de contribuir para a maior preservação ambiental, podendo destacar a Lei nº 6938/81, Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, com o intuito de “preservação, melhoria e recuperação da qualidade de ambiental propícia a vida”. Vale ressaltar que no âmbito das compras públicas sustentáveis houve progressos significativos, como a elaboração da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação chamada pregão, oportunizando formas de realização por meios eletrônicos. Com isso, possibilitou uma sensível economia dos recursos materiais utilizados para levar a cabo o processo licitatório (BRASIL, 2002; ROSSATO, 2011).

A Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e a Portaria nº 61, de 15 de maio de 2008, determina “práticas de sustentabilidade ambiental a serem observadas pelo Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas quando das compras públicas sustentáveis”, priorizando fornecedores e produtos que corroboram com a redução dos impactos ambientais, com intuito de atender ao interesse da Administração Pública, de preservação do meio ambiente e do bem-estar social (BRASIL, 2008).

2.2 POLÍTICAS DE COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

Pode-se observar que ultimamente tem crescido a ênfase dada às práticas de compras, como também a complexidade dos seus processos, tornando imprescindível o comprometimento por parte dos gestores envolvidos, onde devem procurar estar cientes de sua importante função (BATISTA; MALDONADO, 2008).

O Instituto de Economia Aplicada (IPEA) conceitua compras públicas como sendo o “processo por meio do qual o governo busca obter serviços, materiais e equipamentos necessários ao seu funcionamento em conformidade com as leis e normas em vigor”. Sendo assim, as compras governamentais exercem um grande poder de influência na atividade

econômica, como também na indução de diversas formas de políticas públicas, através das compras estratégicas (SQUEFF, 2014, p. 7).

As compras públicas têm por finalidade garantir o suprimento de bens e serviços para o funcionamento do Estado, como também servir como meio de ampliar a demanda, instigar a economia, gerar mais empregos, assegurar as empresas nacionais ou micro e pequenos empreendimentos, diminuir as diferenças regionais, incitar a produção sustentável, fomentar tecnologia, entre outros (CUNHA; LE BOURLEGET, 2016).

Conforme Ballou (2006), a prática de compras configura um elo entre a empresa e o fornecedor onde a qualidade e o preço são variáveis imprescindíveis, mas que a disponibilidade desempenha um papel vital para que haja o fluxo de suprimento.

No entanto, Dias (2010) ressalta que a atividade de compras se objetiva no planejamento da quantidade de material ou serviço necessária para a organização com o propósito de averiguar se o que foi comprado correspondeu às especificações e se será necessário armazenamento. O autor supracitado ainda destaca quatro finalidades fundamentais da área de compras:

- a) Obter um fluxo contínuo de suprimentos a fim de atender aos programas de produção;
- b) Coordenar esse fluxo de maneira que seja aplicado o mínimo de investimento que afete a operacionalidade da empresa;
- c) Comprar materiais e insumos a menores preços, obedecendo a padrões de qualidade definidos;
- d) Procurar sempre dentro de uma negociação justa e honesta as melhores condições para a empresa, principalmente em condições de pagamento (DIAS, 2010, p. 272).

Sendo assim, para que esses objetivos sejam alcançados é preciso que a área de compras disponha das informações necessárias para efetuar uma boa previsão de necessidade de suprimento. Portanto, devem-se observar quantidades, qualidades e prazos necessários para a empresa operar (DIAS, 2010).

Uma das práticas mais relevantes do processo de compras é a escolha dos fornecedores, pois estes deverão garantir os insumos para a fabricação e a colocação de pedidos, uma vez que a ordem de compra deve conter as quantidades especificadas e as instruções de entrega, visando o mínimo de falhas possíveis (BALLOU, 2006; DIAS, 2010; CHING, 2001).

Segundo Ballou (2006, p.63), as atividades centrais da obtenção, ou compras são definidas da seguinte maneira: garantir a descrição completa e apropriada das necessidades, selecionar fontes de suprimento, obter informações de preço, colocar os pedidos em ordens de

compra, conduzir os pedidos em forma de monitoramento, averiguar as notas fiscais, manter registros e arquivos, nutrir de um bom relacionamento com vendedores.

Para configurar uma boa compra, é necessário estar atento às quantidades, qualidades, prazos, preços, volumes e interação com os fornecedores, pois comprar bem é uma das maneiras que a empresa pode ter para diminuir os seus custos. Para a prática de compras é fundamental pesquisar fornecedores apropriados e a qualidade almejada do produto. A partir de uma análise de custos é possível verificar se o artigo será comprado ou fabricado. Na manufatura a forma de aquisição é chamada de compras ou gestão de suprimentos. Entretanto, na esfera governamental, normalmente, as compras são denominadas de licitações (BOWERSOX, 2014; DIAS, 2010).

De acordo com a Constituição Federal, nas compras governamentais de bens e serviços, as contratações da administração Pública devem ser efetuadas mediante Processo Licitatório, onde se deve preservar a igualdade de condições a todos os concorrentes (BRASIL, 1988, Art. 37, Inc. XXI).

Conforme Di Pietro (2004), licitação pode ser definida como

O procedimento Administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato (DI PIETRO, 2004, p. 299).

Para que as autoridades públicas executem algum tipo de compra, alienação ou locação de bens, ou até mesmo contratar os mais variados tipos de serviços é necessária a realização de procedimento prévio denominado licitação, que deve estar de acordo com a lei (MELLO, 2012).

Segundo Batista e Maldonado (2008, p. 682), “a compra pública requer procedimentos específicos para lhe dar eficácia, como, por exemplo, a legislação”. Portanto, a responsabilidade de licitar provém de disposição constitucional contida no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal (CF) de 1988 (DI PIETRO, 2012, p. 386), descrita a seguir:

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigação de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (BRASIL, 1988).

As licitações e contratos de obras, serviços, compras, alienações e locações efetuadas pela Administração Pública são estabelecidas como regra geral pela Lei nº 8.666/93. “A referida lei afirma que, salvo as exceções previstas, as aquisições deverão ser precedidas por licitação” (LOPES, 2014, p. 25).

2.2.1 Procedimento Licitatório

Licitação é o procedimento administrativo em que um servidor público exercendo sua função administrativa, promove a todos interessados, a oportunidade de elaborar propostas que serão selecionadas e aceitas para a celebração de contrato, mas somente as que estiverem em conformidade com as condições fixadas no instrumento convocatório (DI PIETRO, 2004).

Conforme o artigo 22, da Constituição Federal, a licitação é o procedimento administrativo constitucional usado pelos órgãos públicos na realização das compras governamentais, a não ser pelas raras exceções indicadas na Lei 8.666/93 (artigos 17, 24, 25 e 24), exigida para os entes públicos da Administração Direta e Indireta para qualquer tipo de negócio a contratar.

Por sua vez, Gasparini (2009) enfatiza que licitação é o procedimento administrativo mediante o qual um indivíduo juridicamente obrigado a selecionar, em virtude dos critérios previamente estabelecidos, interessados que tenham atendido à sua convocação, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse. O autor ainda esclarece que o indivíduo obrigado a licitar é denominado de licitante, e o que participa do procedimento da licitação é chamado de proponente ou licitante particular.

Na concepção de Meirelles (2004), a licitação se define por ser um

Procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que proporciona igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos (MEIRELLES, 2004, p. 269).

Mello (2012, p. 532) elucida a licitação como “um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas”.

Diferentemente das empresas privadas, a Administração Pública não possui autonomia para efetuar contratações ou aquisições, devendo sempre submeter-se ao dever de licitar. No entanto, Gasparini (2009) apresenta duas finalidades de licitação, onde a primeira tem como intuito garantir às pessoas a ela submetidas obter a proposta mais vantajosa, e a segunda é oferecer igual oportunidade aos que tencionam contratar essas pessoas. E, por fim, a Constituição Federal de 1988, no inciso XXI, do art. 37, “obriga que obras, serviços, compras e alienações públicas sejam realizadas por meio de processo licitatório, garantindo o direito de igualdade a todos os concorrentes”.

De acordo com Biderman et al. (2008), a licitação é um procedimento administrativo onde o ente público efetua aquisições ou serviços, podendo ser caracterizada como um dos instrumentos econômicos de mudança de comportamento que se encontram à disposição da Administração Pública.

Licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações são normas gerais estabelecidas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Ainda conforme Biderman et al. (2008), esta lei passou por atualizações descritas nas Leis nº 8883/94 e nº 9648/98 e a ela ficam submetidos os órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Justen Filho (2012, p. 11) enfatiza que devido às constantes “inovações legislativas” atualmente ocorridas, uma contratação que possui ‘certas vantagens’ não deve ser baseada somente em critérios de eficiência econômica direta e imediata. Faz-se necessária também uma análise da contratação e dos possíveis impactos produzidos futuramente. O referido autor ainda ressalta que “sempre deverá ser considerada a escassez de recursos públicos, o que exige o seu uso mais racional possível”; sendo então imprescindível “ponderar as finalidades buscadas e determinar a solução mais compatível com a eficiência econômica” (JUSTEN FILHO, 2012, p. 62).

2.2.2 Princípios da Licitação

O art. 3º da Lei 8666/93 incita sobre a melhor proposta para a administração, como também garante a “observância do princípio constitucional da isonomia”, que em

conformidade com o art. 37, inc. XXI, especifica que a licitação pública deve garantir a igualdade de condições a todos os participantes, denominados concorrentes (DI PIETRO, 2012).

A Lei 8666/93 tem como intuito assegurar a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, submetendo-se aos princípios básicos de legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. Tais princípios são tratados brevemente no quadro a seguir:

Quadro 3. Princípios Básicos dos Procedimentos Licitatórios Públicos

Princípio da Legalidade	Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor. Todas as fases do procedimento devem estar previstas em lei.
Princípio da Isonomia	Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios.
Princípio da Impessoalidade	A Administração deve observar nas decisões critérios objetivos, previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação. Todos os licitantes devem ser tratados em igualdade de direitos e obrigações.
Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa	A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.
Princípio da Publicidade	Qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, assegurando a todos os interessados a possibilidade de fiscalizar a legalidade dos atos.
Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório	Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação, ou seja, estabelecidas as regras de certa licitação, estas tornam-se inalteráveis durante todo o procedimento.
Princípio do Julgamento Objetivo	O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas, afastando a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração.
Princípio da Celeridade	Este princípio, consagrado pela Lei nº 10.520 de 2002, como um dos norteadores de licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão.

Fonte: Adaptado de Brasil, (2010g); Silva, Guimarães e Silva (2012).

Conforme as Orientações e Jurisprudências do Tribunal de Contas da União, o termo licitação é definido, dentro da Administração Pública, como

O procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços (BRASIL, 2010g, p. 19).

Portanto, além dos princípios supracitados no Quadro 3, as palavras finais do *caput* do artigo 3º da Lei de Licitações citam que a administração ainda deve obediência a outros princípios como: princípios da finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. No entanto, não existem unanimidades sobre o rol dos princípios correlatados. Contudo, alguns outros princípios são discutidos na literatura, a saber: o princípio da competitividade (MELLO, 2012); o princípio da adjudicação compulsória, o princípio da ampla defesa e o princípio da licitação sustentável (DI PIETRO, 2012); e o princípio da motivação dos atos administrativos (JUSTEN FILHO, 2012).

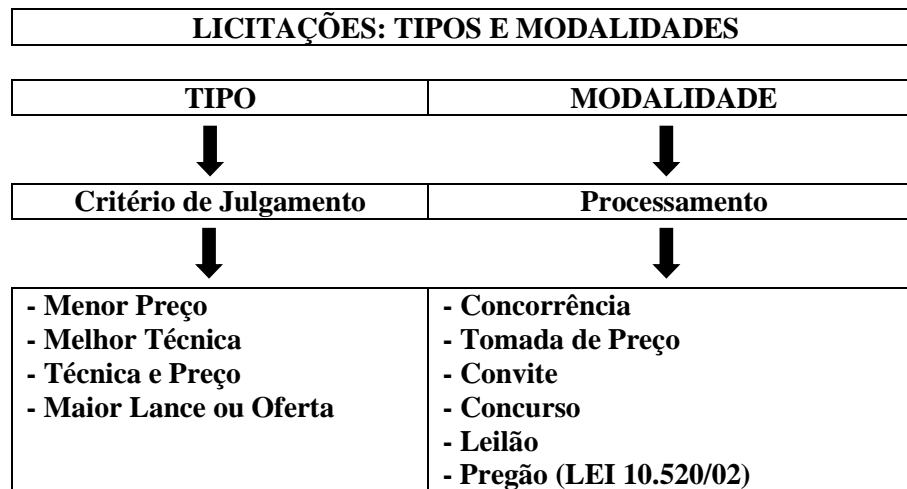
2.2.3 Tipos e Modalidades de Licitação

Mello (2006) ressalta que a Lei 8.666/93 estabelece a adoção de critérios procurando estabelecer e julgar a melhor proposta que irá satisfazer e tornar mais vantajoso ao público. Conforme o referido autor, a lei denomina “tipos de licitação”, com intuito de especificar os critérios de julgamentos quanto aos serviços, compras e obras, não incluindo concurso e leilão, vedando assim a criação de outros (art. 45, § 5º). Sendo assim, constituem-se Tipos de Licitações:

- I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;
- II - a de melhor técnica;
- III - a de técnica e preço;
- IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso (BRASIL, 1993).

Tipo de Licitação é o critério de julgamento utilizado pela Administração para seleção da proposta mais vantajosa. Sendo assim, não deve ser confundido com a modalidade de licitação, conforme exposto na Figura 2, a seguir:

Figura 2. Tipos e Modalidades de Licitações.



Fonte: Elaborado pelo Autor

A Figura 2 apresenta as cinco Modalidades de Licitação: concorrência, tomada de preço, convite, concurso e leilão, previstas pela Lei nº 8.666/93, como também a Lei nº 10.520/2002, que institui uma nova modalidade chamada pregão eletrônico. A licitação constitui um procedimento composto por uma série ordenada de atos administrativos, que podem variar de acordo com o objetivo que se pretende atingir (BRASIL, 2010g; JUSTEN FILHO, 2012).

A Concorrência configura como a modalidade mais abrangente de licitação, pois é destinada para a realização de contratos de valores expressivos, onde concede que qualquer interessado participe da licitação, desde que cumpra com os requisitos estabelecidos, com convocação mínima de 30 a 45 dias. Essa modalidade possuem rígidas exigências na fase de habilitação, onde os limites para aquisições são: acima de R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia, e acima de R\$ 650.000,00 para obras, produtos e serviços comuns (MEIRELLES, 2004).

Conforme Gasparini (2001), a Tomada de Preços é a modalidade indicada aos interessados qualificados que estiverem previamente cadastrados. Essa modalidade de licitação é utilizada para contratos de vulto médio, onde o valor esteja aproximadamente entre R\$80.000,00 e R\$650.000,00, valores mínimo e máximo respectivamente.

Convite é a modalidade mais simples, realizada por meio de carta-convite aos escolhidos e convidados, sendo número mínimo de três, cadastrados ou não, pela Administração que deverá fixar cópia do instrumento convocatório em local público, para que todos os interessados cadastrados na correspondente especialidade possam ter acesso. Essa modalidade é indicada para contratação de objetos de pouco valor econômico (MIRANDA, 2012).

Segundo o mesmo autor, Concurso é a modalidade atribuída para a escolha de trabalho técnico, artístico ou científico, cujos vencedores podem ser remunerados ou ganhar prêmios, conforme os critérios do edital. Deve ser bem divulgado, uma vez que tem como intuito promover a cultura, tecnologia, artes, ciências ou buscar soluções para problemas atuais. Sendo assim, nessa modalidade não há a fase competitiva de disputa por preço, uma vez que o valor a ser pago já está definido previamente no ato convocatório (MIRANDA, 2012).

O Leilão é a modalidade indicada para vender bens móveis que não servem para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis previstos no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação verbalmente durante a data prevista (CASTRO; CRUZ; FREITAS, 2011; MIRANDA, 2012).

A modalidade pregão eletrônico tem se tornado a mais utilizada ao realizar as contratações públicas, devido a celeridade e transparência do processo. Os pregões eletrônicos oportunizam mais competitividade entre os fornecedores e, com isto, promove uma diminuição dos custos nas compras públicas. Essa modalidade foi criada pela Lei Nº 10.520/2002 e, posteriormente, por meio do Decreto Nº 5.450/2005, regulamentada na forma eletrônica. É utilizada na aquisição de bens e serviços comuns cujo desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital. Nessa modalidade, é utilizado apenas o critério de melhor preço na escolha das propostas (CASTRO; CRUZ; FREITAS, 2011; MIRANDA, 2012).

2.3 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

As compras públicas sustentáveis vêm buscando mudar o paradigma das compras públicas, o qual, anteriormente era focado somente na eficiência e prezava pela proposta que tivesse menor custo e menor tempo de entrega. No entanto, essa nova maneira de comprar almeja alcançar o desenvolvimento econômico e sustentável (REQUI, 2012).

O setor público encontra-se em posição privilegiada para gerar economias de escala, que promove crescimento nas margens de lucros dos produtores e reduz seus riscos. Com o aumento das demandas por determinados produtos, o governo proporciona aos produtores um mercado permanente e estável. Com isso, as compras públicas têm estimulado a competição e a inovação das indústrias quanto à promoção da inovação tecnológica para a produção de bens nos padrões desejáveis. Portanto, devido a esse poder de compra, os governos têm usado as

compras públicas como meio para fomentar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, não apenas criando regulações, impostos e incentivos, mas sendo também consumidores ativos no mercado (MOURA 2013).

Segundo Freitas (2012), a sustentabilidade sobre a perspectiva da dimensão de princípio constitui como

O princípio constitucional que determina, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar (FREITAS, 2012, p. 50).

Biderman et al (2008, p. 21) ressalta que a licitação sustentável como uma solução para “integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos”, permitindo atender as necessidades específicas dos consumidores finais mediante a compra que proporciona um índice maior de benefícios voltados ao meio ambiente.

A respeito das discussões sobre compra pública sustentável vale considerar os critérios ambientais, sociais e econômicos em todos os processos da aquisição de bens, serviços ou obras. A licitação sustentável configura um processo em que as organizações efetivam suas contratações de bens, serviços e obras, buscando valorizar os custos efetivos considerando condições de longo prazo, procurando gerar benefícios à sociedade e à economia, e minimizar os danos ao ambiente (BIDERMAN et al., 2008; PIMENTEL; ITANI; D’AMICO, 2010).

Freitas (2012), de maneira mais complexa, no entanto, explicita que

Licitação Sustentável são os procedimentos administrativos por meio dos quais um órgão ou entidade da Administração Pública convoca interessados com a finalidade de selecionar a melhor proposta, isto é, a mais sustentável, quando almeja efetuar pacto relativo a obras e serviços, compras, alienações, locações, arrendamentos, concessões e permissões, exigindo, a fase de habilitação, as provas indispensáveis para assegurar o cumprimento das obrigações avençadas (FREITAS, 2012, p. 257).

Visando minimizar os impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos, as compras públicas intentam integralizar os critérios ambientais, sociais e econômicos a todos os estágios da licitação. Uma compra é definida como sustentável quando o comprador certifica-se de sua verdadeira necessidade, considerando as circunstâncias em que o produto visado foi criado, levando em conta os materiais e as condições de trabalho de

quem o gerou, e uma avaliação da vida útil e a disposição final do produto (BIDERMAN et al., 2008; ICLEI LACS, 2009).

A compra de produtos, equipamentos e de contratações de serviços tornam-se em conta com a utilização de mecanismos e ferramentas que priorizam a organização do uso mais eficiente dos materiais, gerando um mínimo de resíduos e estimulando a reciclagem do material descartado (PIMENTEL; ITANI; D'AMICO, 2010).

Segundo Santos et al. (2010), as compras públicas sustentáveis implicam responsabilidade ao consumidor – de comprar o que realmente é necessário e de promover a inovação e a abordagem do ciclo de vida dos produtos. Assim, também são consideradas como uma excelente ferramenta para proteção ambiental. No entanto, para o Ministério do Meio Ambiente, as licitações sustentáveis devem levar em consideração a sustentabilidade ambiental dos produtos e processos a ela relativos (BRASIL, MMA, 2010f).

Conforme o Guia de Compras Públicas Sustentáveis do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com o ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, na elaboração de um edital por determinado órgão público, exige-se os critérios de sustentabilidade e suscita duas ações importantes: o Estado, como consumidor, passa a comprar produtos sustentáveis; e sinaliza para o mercado que passou a levar em consideração produtos menos agressivos ao meio ambiente, despertando nos setores produtivos uma nova atitude comercial, que por sua vez gera consumidores mais conscientes com os produtos que consomem (BIDERMAN et al., 2008).

Compete ao Poder Público influenciar os fornecedores para que se tornem vigilantes quanto aos aspectos sustentáveis dos produtos, desde os meios e instrumentos de obtenção das matérias-primas e insumos, passando pelo processo produtivo e consumo até a disposição final. Portanto, a utilização das políticas de compras públicas sustentáveis instiga um posicionamento da cadeia produtiva, onde deverá se atentar à legislação ambiental para continuar como fornecedor do poder público (BRASIL, 2014; FINGER, 2013).

2.3.1 Principais Iniciativas de Compras Públicas Sustentáveis

No Brasil, é notório o crescimento das iniciativas das compras públicas sustentáveis, em todas as esferas do Governo (Federal, Estadual e Municipal). De maneira igual, percebe-se a participação de algumas ONGs e entidades de pesquisas que têm apoiado e incentivado a licitação sustentável no País.

2.3.1.1 Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)

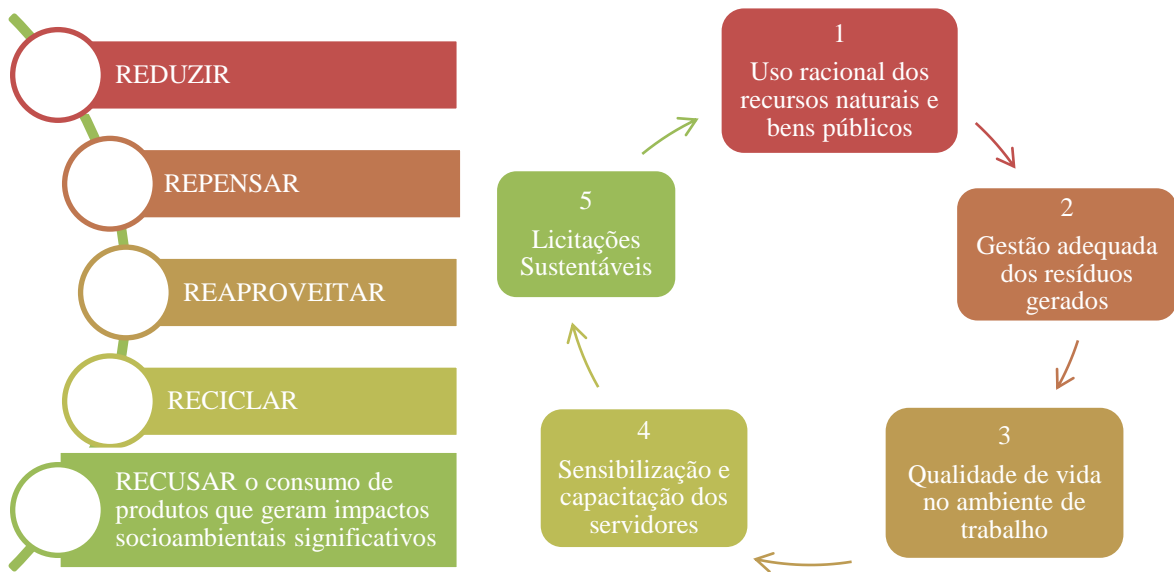
A A3P é um programa criado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) em 1999, com base no princípio 8 da Agenda 21, da Declaração da Rio 92 e na Declaração de Johannesburgo, com intuito de rever os padrões de consumo e produção, bem como sensibilizar os gestores públicos a adotar, em suas atividades rotineiras, novos referenciais de sustentabilidade ambiental. O Programa é desenvolvido por intermédio da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), para o Governo Federal (MMA, 2011; MMA-CARTILHA A3P, 2009).

O principal objetivo da A3P é estimular a reflexão e a mudança de atitude dos servidores para que os mesmos incorporem os critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras. Sendo assim, a MMA-Cartilha A3P (p. 33, 2009) estabelece cinco objetivos fundamentais:

- ✓ Sensibilização dos gestores públicos quanto às questões socioambientais;
- ✓ Promoção da redução dos recursos naturais e dos gastos institucionais;
- ✓ Contribuição para os padrões de produção e consumo, como também adoção de novos referenciais na administração pública;
- ✓ Redução do impacto socioambiental ocasionado pela execução das atividades administrativas e operacionais; e
- ✓ Contribuição para haja uma melhoria na qualidade de vida.

No entanto, para que os objetivos citados anteriormente sejam alcançados a Agenda está pautada em cinco eixos temáticos norteadores, fundamentados no método dos 5R's, conforme demonstrado na Figura 3:

Figura 3. – Os 5R's e os Eixos temáticos norteadores da A3P



Fonte: Elaborado pelo Autor. Adaptação de MMA (2011).

O eixo sobre as Contratações Públicas Sustentáveis está respaldado pelo Decreto nº 7.746/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes a fim de promover o desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações públicas, o qual “compreende as aquisições de bens, contratações de serviços, obras e reformas com critérios de sustentabilidade, e devem ser planejadas e realizadas a partir de uma visão sistêmica do processo produtivo” (BRASIL, 2012b, p. 13).

Vale destacar que, para que ocorra a implantação do programa, é fundamental seguir cinco passos, sendo eles: a criação de uma Comissão Gestora da A3P; realização de um diagnóstico da instituição; elaboração do Plano de Gestão Socioambiental; promoção da sensibilização e capacitação; e a realização da avaliação e o monitoramento das ações. É imprescindível também que haja empenho e comprometimento da alta administração, de todos os gestores, servidores e colaboradores da instituição para que o programa seja bem sucedido em sua implementação. Portanto, mesmo que seja de caráter voluntário, a adesão à A3P é indicada em todos os âmbitos pertencentes à Administração Pública Brasileira (MMA-CARTILHA A3P, 2009).

Considerando que a licitação sustentável faz parte de um dos eixos temáticos do Programa, uma das ações do plano de trabalho para implantação da Agenda está relacionada à aquisição de bens e materiais, contratações e serviços, visando a adoção de critérios ambientais em todas as fases do processo de compra, evitando compras desnecessárias e identificando produtos mais sustentáveis que cumpram com as especificações requeridas. E

segundo o MMA, é de suma importância considerar os critérios ambientais, tanto quanto os tradicionais critérios de técnicas e preço (BRASIL, MMA, 2010f).

O Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com a Agenda A3P, salienta que alguns critérios ambientais devem ser incluídos na licitação de determinados produtos:

- Veículos (flex-fuel, uso de álcool, biodiesel);
 - alimentos orgânicos (merenda escolar, restaurantes populares);
 - madeira certificada (mobiliário, construção civil);
 - papel não clorado e reciclado (correspondência, dia-a-dia, publicações);
 - plástico reciclado (mobiliário, utensílios);
 - energia renovável (consumo de eletricidade);
 - produtos florestais certificados;
 - equipamentos não poluentes ou com reduzido potencial poluente;
 - iluminação;
 - toner de impressoras, tintas;
 - lâmpadas fluorescentes (descarte adequado e reaproveitamento do mercúrio)
- (MMA, p. 77, 2007).

Inclusive, sob esse ponto de vista, o Programa determina medidas no âmbito das compras sustentáveis, como: a implementação de mudanças de critério da compra mais vantajosa fundamentada em preço para aquela baseada em custo/benefício; a busca por soluções inteligentes, criativas e ecoeficiência; o incentivo pela busca de inovações tecnológicas; e comprar apenas o necessário (MMA, 2007).

2.3.1.2 Programa Cidade Amiga da Amazônia

Uma organização não governamental, sem fins lucrativos, denominada Greenpeace, criou o Programa Cidade Amiga da Amazônia (CAA), que trabalha em prol da defesa do meio ambiente. O Programa tem como finalidade “criar uma legislação municipal que elimine a madeira ilegal e de desmatamentos criminosos de todas as compras municipais” (GREENPEACE, 2010).

Estima-se que 80% da madeira extraída da Amazônia acontece de forma ilegal. A madeira proveniente do desmatamento não autorizado, ou a extraída de forma irregular, tem o custo mais barato em comparação com as produzidas em plano de manejo sustentável. Por isso, domina o mercado, uma vez que o preço é mais baixo, atrapalhando as chances de concorrência da madeira de manejo (ROSSATO; VAN BELLEN, 2011; GREENPEACE, 2008).

Conforme dados do Greenpeace (2008), 38 municípios participam do Programa. E para um município tornar-se uma Cidade Amiga da Amazônia, um termo de compromisso deve ser assumido com as demandas do Programa que futuramente estabelecerá um grupo de trabalho comprometido com a elaboração de uma legislação municipal e com a definição sobre a maneira como será implantada. Depois de elaborada, a legislação deve ser apresentada à Câmara dos Vereadores e à sociedade para discussão e informação. Portanto, cabe à lei municipal criada para o CAA (Cidade Amiga da Amazônia) atuar como um complemento à Lei de Licitações, incluindo critérios de sustentabilidade para a compra da madeira amazônica.

2.3.1.3 Projeto Fomentando Compras Públicas no Brasil

O Projeto Fomentando Compras Públicas Sustentáveis no Brasil (CPS-Brasil), no âmbito da campanha global do *International Council for Local Environmental Initiatives* - ICLEI, tem como objetivo desenvolver o consumo e a produção sustentável nos negócios públicos e nas empresas, como também de intervir no mercado de maneira a ressaltar o desenvolvimento econômico, social e ambiental (ICLEI, 2009).

No ano de 2003, conforme ICLEI-LACS (2008), um levantamento mostrou que várias iniciativas isoladas de CPS estavam acontecendo no Brasil. Visando o fortalecimento das ações, o ICLEI, em parceria com a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo (SVMA) e o Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (GVces) iniciaram um processo para coordenar as atividades de CPS da Prefeitura de São Paulo e desenvolver uma estratégia para seu gerenciamento.

Então, em 2007, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de São Paulo (SMA) e a Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG) engajaram nessa iniciativa com intuito de instituir o núcleo da rede CPS no Brasil (ICLEI, 2008).

De acordo com Biderman et al. (2008), o Brasil tem evoluído em questões como transparência e controle social referindo-se aos processos aquisitivos, porém quanto ao aspecto da sustentabilidade ainda não foi totalmente efetivado nas licitações. Sob a opinião dos autores:

Embora o Brasil tenha avançado bastante na direção da transparência dos processos, ampliando o controle social e reduzindo o risco de fraudes, o modelo vigente que ainda inspira a maioria dos editais de licitação no país é absolutamente omisso em relação a uma premissa fundamental: ser sustentável (BIDERMAN et al., 2008, p. 12).

É notório o anseio e a tentativa atual da administração pública de se ajustar às demandas que estão sendo impostas por parte da sociedade, do governo e pelos órgãos de controle, mesmo que a adoção dos critérios de sustentabilidade nas compras públicas no país ainda não ocorra de forma concreta. “Isto se confirma em vista das recentes regulamentações no setor e o crescente apoio governamental que o tema tem recebido” (HEGENBERG, 2013, p. 137).

2.3.2 Vantagens das Compras Públicas Sustentáveis

Uma das vantagens da utilização de CPS é que com abordagens voluntárias o Estado pode estabelecer políticas e alcançar metas ambientais e sociais sem precisar de designar recursos adicionais em seu orçamento, permitindo que o mercado fique livre para procurar a melhor maneira de atender a demanda, a fim de que os objetivos sejam alcançados (BRASIL, 2011).

As CPS devem auxiliar os governos a alcançarem as metas relacionadas às mudanças climáticas, à gestão de resíduos sólidos e à gestão de recursos hídricos. Os produtos adotados devem reduzir o impacto nas florestas por meio da compra de madeira certificada, da redução da geração de resíduos e, também, do desperdício no uso da água, entre outras medidas possíveis. Sendo assim, os produtos, os serviços e as obras de menor impacto ambiental também podem minimizar os gastos futuros do governo. “Tais aquisições tendem a desonerar, ainda, as despesas orçamentárias de manutenção dos bens, considerando que os produtos sustentáveis são geralmente mais duráveis e consomem menos energia” (MOURA, 2013, p. 25).

De acordo com a autora supracitada, a liderança dos governos demonstra um comportamento mais sustentável para a sociedade, estimulando o processo de CPS nos demais setores e incentivando o surgimento de novos mercados e empregos “verdes”, âmbito suscetível a crescer no cenário internacional nos próximos anos. Outro aspecto das CPS que vem se destacando é o potencial de fomentar melhorias na área social, assegurando melhores condições de trabalho aos operários que trabalham em obras públicas ou proporcionando novas oportunidades de trabalho para grupos marginalizados (MOURA, 2013).

Uma contribuição de grande relevância para as CPS é o Sistema de Catalogação de Material (CATMAT). Esse sistema é um módulo do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG). Sendo assim definido:

Um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades inerentes ao Sistema de Serviços Gerais - SISG, quais sejam: gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos, do qual o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP é órgão central normativo (COMPRASNET, 2014).

No CATMAT é viável executar o cadastro e a catalogação das especificações dos materiais a serem adquiridos na esfera federal. O usuário precisa pesquisar o item no CATMAT para realizar uma compra, mediante o acesso à Rede SERPRO ou ainda por meio do catálogo no Portal do COMPRASNET. Sob o ponto de vista de Hegenberg, (2013, p. 137), o efeito das compras e contratações públicas sustentáveis na esfera federal em comparação com a quantidade de compras realizadas, ainda é mínimo, como também em termos de “quantidade de itens de material especificados e cadastrados como sustentáveis no CATMAT do Governo Federal”.

2.3.3 Obstáculos para a Implementação das Compras Públicas Sustentáveis

Santos et al. (2010, p. 65) citam que os “obstáculos para a implementação das compras públicas sustentáveis são a falta de conhecimento, a falta de vontade política e a falta de estímulo à mudança de comportamento”.

Betioli et al. (2012, p. 41) destacam outra barreira, a falta de envolvimento dos servidores, onde normalmente surgem contestações de que existem impedimentos legais para o aspecto socioambiental nas licitações. No entanto, Biderman et al. (2008, p. 63) alegam que “uma das barreiras mais comuns para a implementação da licitação de produtos sustentáveis é a falta de informação e de experiência do consumidor para fazer a comparação das características de um produto específico”.

Ainda que sejam visíveis as vantagens e os resultados das experiências de CPS, deve-se admitir que ainda existem obstáculos práticos para sua implementação, como: “a percepção de maiores custos, as restrições à competitividade e as ofertas insuficientes nos processos licitatórios”, e outros obstáculos relacionados a cultura organizacional (MOURA, 2013, p. 25).

2.3.3.1 Custos

Ainda que alguns produtos sustentáveis sejam mais caros no início, quando inserem compensações no preço devido às novas tecnologias e materiais empregados, ou pelo *design* diferenciado, geralmente não se consegue notar uma diferença significativa quanto ao custo. Acontecendo o aumento da demanda, os produtos são produzidos em grandes quantidades obtendo economias de escalas e, com isso, o custo tende a cair. Considerando os custos externos que evitam impostos à sociedade pelos produtos não sustentáveis em termos de poluição, saúde pública e desperdício dos recursos naturais, entre outros, o custo real dos produtos sustentáveis se torna ainda menor (BIDERMAN et al., 2008).

2.3.3.2 Restrições à competitividade e oferta insuficiente

As CPS fundamentam-se em normas inovadoras, “pode ser difícil encontrar os provedores em condições de ofertar os bens ou serviços na quantidade e qualidade desejadas” (MOURA, 2013, p. 26). Sendo assim, os compradores precisam estar cientes sobre o que está disponível no mercado para que a competição não seja frustrada com uma oferta insuficiente, e também para indicar ao mercado o que planeja adquirir futuramente, elevando a oferta dos produtos que obedece aos critérios, ou, mesmo, lançar novos produtos com os atributos desejáveis. Portanto, as CPS se configuram como uma etapa imprescindível no processo, “de modo que as especificações técnicas estabelecidas para os produtos não venham a anular a competitividade ou discriminar os ofertantes” (MOURA, 2013, p. 26).

2.3.3.3 A falta de conhecimento sobre o meio ambiente e a forma de elaborar critérios ambientais

Os compradores públicos, em sua maioria, não são especialistas ambientais e possuem dificuldades na identificação do que seria produto sustentável. Sendo assim, é fundamental o conhecimento dos gestores para o desenvolvimento do processo de elaboração dos critérios

ambientais. Em pesquisa realizada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPGO) no ano de 2009, comprovaram que mais da metade dos compradores públicos entrevistados, afirmaram que a falta de capacidade técnica sobre critérios ambientais tem sido um grande problema para a implementação da CPS (BRASIL, 2010e).

2.3.3.4 Falta de ferramentas práticas e informação

Segundo Moura (2013), as CPS devem incorporar a análise do ciclo de vida dos produtos (ACV), mas, para isso faz-se necessário um estudo prévio e específico que resulte na definição dos produtos que são adquiridos pela instituição. A rotulagem e certificações ambientais confiáveis podem facilitar a tarefa, uma vez que estes determinam “um conjunto de critérios ambientais e/ou sociais a serem cumpridos pelos produtos, além de um sistema de monitoramento (auditoria) para avaliar periodicamente os produtos que recebem os selos” (MOURA, 2013, p. 26).

2.3.3.5 Obstáculos da cultura organizacional

Segundo Brammer e Walker (2007) para implantação das compras públicas sustentáveis é necessário mudança de comportamento. Iniciando pelo comprometimento da alta administração em inserir os critérios sustentáveis em seus programas institucionais. Buscando diminuir os impedimentos às mudanças na cultura da organização, admitindo novos conceitos.

2.3.4 Pesquisas Relevantes sobre Compras Públicas Sustentáveis

A regulamentação e a obrigatoriedade para a inserção dos critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios são recentes. Foi a partir da edição da IN nº 01/2010, cujas normas regulamentam os critérios sustentáveis na aquisição de bens e na contratação de obras e

serviços pelos órgãos do Poder Executivo Federal, e do Decreto nº 7.746/2012 que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram estabelecidos critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e que houve, de fato, a efetivação dos critérios.

Em se tratando de um tema de grande relevância, é importante conhecer o universo que envolve o processo de implementação, por meio dos estudos de pesquisas científicas que abordam o assunto ‘Compras Públicas Sustentáveis’. Por se tratar de um assunto ainda recente, são poucas as pesquisas relacionadas ao tema.

Parte desses estudos e pesquisas foram realizados a partir da criação da IN 01/2010, que aborda o tema Compras Públicas Sustentáveis. Esses estudos foram realizados em diversas áreas como Administração, Direito, Gestão de Políticas Públicas e Saúde Pública, os quais proporcionaram respaldo legal que serviram de parâmetros para o desenvolvimento deste estudo.

Entre estas pesquisas destacam-se: Rossato (2011), Santos (2011), Farias (2012), Hegenberg (2013), Cruz (2014), Saldanha (2016), conforme especifica o Quadro 4, a seguir:

Quadro 4. Pesquisas Relevantes sobre Compras Públicas Sustentáveis

Autor	Área	Problema ou Objetivo Geral
Rossato (2011)	Mestrado em Administração	Identificar nas comissões de licitação a percepção sobre a inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de compras das instituições federais de ensino superior.
Santos (2011)	Mestrado em Saúde Pública	Propor uma estratégia de implementação de compras sustentáveis na área de compras da Fiocruz, utilizando o seu poder de compra.
Hegenberg (2013)	Mestrado em Planejamento e Governança Pública	Como se caracteriza o processo de implementação das compras públicas sustentáveis nas universidades federais no Brasil, considerando os aspectos facilitadores e as barreiras existentes, as estratégias adotadas, os impactos e os resultados observados?
Cruz (2014)	Mestrado em Gestão Pública	Identificar as principais possibilidades e limitações para as Compras Públicas Sustentáveis (CPS) na Universidade Federal do Pará.
Saldanha (2016)	Mestrado em Gestão Pública	Identificar os fatores que dificultam a exequibilidade na implementação das compras públicas sustentáveis (CPS) no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Fonte: Elaborado pelo Autor

Na pesquisa realizada por Rossato (2011) em três Universidades da região Sul do País, sendo a UFRGS, UFSC, UFPR, foram identificadas oito dificuldades para colocar em prática as exigências ambientais no processo de licitação entre os resultados obtidos quanto às barreiras organizacionais, sendo estas: aspectos culturais, resistência por parte dos fornecedores, resistência interna (pessoal de compras ou Administração), aumento da carga de trabalho e necessidade de contratação de mais pessoas, falta de conhecimento, restrição do

processo licitatório e aumento dos custos. Segundo o estudo, esses fatos reforça a ideia de que os obstáculos estabelecidos no processo de compra pública são o motivo para não usar o potencial existente nesse tipo de compra, que considera aspectos ambientais, econômicos e sociais.

Santos (2011), ao propor uma estratégia de implementação de compras sustentáveis na área de compras da Fiocruz, conclui por meio de sua pesquisa, que é indispensável criar mecanismos que desenvolvam a consciência ambiental dos servidores, promovendo palestras, seminários e encontros, criando uma cultura voltada para as questões ambientais.

Farias (2012) aponta, em sua pesquisa realizada em dez órgãos públicos federais no Estado do Amapá, que apenas 20% das instituições pesquisadas inseriram alguns critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e materiais nos processos licitatórios. Por meio dos resultados obtidos foi possível identificar instituições com algumas iniciativas, demonstrando ser possível a inserção de critérios de sustentabilidade nas licitações, como também instituições que a consideram inexecutável devido à dificuldade de obtenção de produtos sustentáveis no mercado. E ainda instituições que têm total desconhecimento das normas e legislações que regulam as licitações sustentáveis.

O estudo realizado por Hegemberg (2013) destaca a necessidade da relação entre as questões do desenvolvimento e consumo sustentável à expressividade das compras públicas, bem como, a responsabilidade da administração pública. Entre os vários resultados obtidos na pesquisa realizada com o objetivo de analisar a implementação das compras públicas sustentáveis nas universidades federais brasileiras, destaca-se, quanto às práticas desenvolvidas, onde a inclusão dos critérios de sustentabilidade ocorre com mais frequência nas licitações para obras e serviços de engenharia e com menor frequência na contratação de serviços comuns e aquisição de material de consumo em geral.

Cruz (2014), em sua pesquisa realizada na Universidade Federal do Pará (UFPA), identifica as principais limitações para a implantação das CPS, destacando dentre elas a dificuldade de especificação do produto no Sistema de Catalogação de Materiais do Governo Federal (CATMAT); a falta de clareza no entendimento das normativas; a essencialidade de mudança da cultura, desdobramento da Política Interna de Sustentabilidade na UFPA. Quanto às possibilidades estão: o incentivo dos padrões de consumo e produção mais sustentáveis; a diminuição dos preços dos produtos por meio da economia de escala; a melhoria do sistema de compras governamentais; o fortalecimento da política de sustentabilidade dos órgãos públicos; e a constante sensibilização e capacitação dos servidores.

Por fim, a pesquisa realizada por Saldanha (2016), no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), para identificar os fatores que dificultam a exequibilidade na implementação das compras públicas sustentáveis (CPS), demonstra como resultado as seguintes dificuldades encontradas: falta de familiarização com as CPS; poucas metas definidas por causa de uma política institucionalizada, e falta de orientação quanto a inserção dos critérios sustentáveis. Foram identificados também alguns fatores facilitadores referentes ao perfil dos servidores, a saber: afinidade com o serviço desempenhado; a estabilização da compra compartilhada; e a aceitação das CPS pelos servidores.

Portanto, percebe-se por meio das pesquisas estudadas que são muitas as barreiras e dificuldades para a implementação das CPS, e que as mesmas são semelhantes para todos os órgãos que efetuam licitações públicas.

3. CONTEXTO DA PESQUISA

3.1 REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Em 1909, por meio de um decreto assinado pelo Presidente Nilo Peçanha foram instituídas 19 escolas de aprendizes artífices que hoje compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Em 1930, elas deixam de ser subordinadas ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio e passam a subordinar-se ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Em 1942, uma profunda reforma promovida pelo então ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, equipara o ensino profissional e técnico ao nível médio. Certo tempo depois, em 1959, as escolas técnicas federais ganham autonomia pedagógica e administrativa e passam a ser consideradas autarquias (INSTITUTO FEDERAL GOIANO, 2009).

Em uma época que o Brasil estava em pleno desenvolvimento agrícola e industrial, foi constituída uma rede de escolas agrícolas, as Escolas Agrotécnicas Federais. E foi assim que a Educação Profissional e Tecnológica teve sua ascensão em nível nacional, passando ao longo do tempo por várias mudanças, conforme descrito no Quadro 5:

Quadro 5. Linha do Tempo da Rede Federal de Educação Federal e Tecnológica

1909 - O presidente Nilo Peçanha assina o Decreto 7.566 em 23 de setembro, criando inicialmente 19 “Escolas de Aprendizes Artífices” subordinadas ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio.	1927 - O Congresso Nacional sanciona o Projeto de Fidélis Reis, que prevê o oferecimento obrigatório do ensino profissional no país.	1930 - É criado o Ministério da Educação e Saúde Pública que passa a supervisionar as Escolas de Aprendizes e Artífices, por meio da Inspetoria do Ensino Profissional Técnico.
1937 - Promulgada a nova Constituição Brasileira que trata pela primeira vez do ensino técnico, profissional e industrial. É assinada a Lei 378, que transforma as Escolas de Aprendizes e Artífices em Liceus Industriais, destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e graus.	1941 - Vigora uma série de leis, conhecidas como a “Reforma Capanema”, que remodelam todo o ensino no país. Os principais pontos: - o ensino profissional passa a ser considerado de nível médio; - o ingresso nas escolas industriais passa a depender de exames de admissão; - os cursos são divididos em dois níveis: curso básico industrial, artesanal, de aprendizagem e de mestria, e o segundo, curso técnico industrial.	1942 - O Decreto 4.127, de 25 de fevereiro, transforma os Liceus Industriais em Escolas Industriais e Técnicas, passando a oferecer a formação profissional em nível equivalente ao do secundário. 1944 - A participação da Força Expedicionária Brasileira na Segunda Guerra Mundial e o consequente empréstimo financeiro dos Estados Unidos ao Brasil no Governo Getúlio Vargas impulsionam a industrialização brasileira.
1956 a 1961 - O governo de Juscelino Kubitschek marca o	1959 - As Escolas Industriais e Técnicas são transformadas em	1961 - O ensino profissional é equiparado ao ensino acadêmico

aprofundamento da relação entre Estado e economia. O objetivo é formar profissionais orientados para as metas de desenvolvimento do país.	autarquias com o nome de Escolas Técnicas Federais, com autonomia didática e de gestão	com a promulgação da Lei 4.024 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O período é marcado por profundas mudanças na política de educação profissional.
1967 - Decreto 60.731 transfere as Fazendas Modelos do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura que passam a funcionar como escolas agrícolas.	1971 - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira torna técnico profissional todo currículo do segundo grau compulsoriamente. Um novo paradigma se estabelece: formar técnicos sob o regime da urgência.	1978 - A Lei 6545 transforma três Escolas Técnicas Federais (Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro) em Centros Federais de Educação Tecnológica.
1980 a 1990 - A globalização, nova configuração da economia mundial, também atinge o Brasil. O cenário é de profundas e polêmicas mudanças: a intensificação da aplicação da tecnologia se associa a uma nova configuração dos processos de produção.	1994 - A Lei 8.948, de 8 de dezembro: - institui o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, transformando, gradativamente, as ETF e as EAF em CEFET; - A expansão da oferta da educação profissional somente ocorrerá em parceria com Estados, Municípios e Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.	1996 - Em 20 de novembro, a Lei 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB) dispõe sobre a Educação Profissional num capítulo próprio. 1997 - O Decreto 2.208 regulamenta a educação profissional e cria o Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep). 1999 - Retoma-se o processo de transformação das Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets).
2004 - O Decreto 5.154 permite a integração do ensino técnico de nível médio ao ensino médio. 2005 - Institui-se, pela Lei 11.195, que a expansão da oferta da educação profissional preferencialmente ocorrerá em parceria com Estados, Municípios e Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais; Lançada a primeira fase do Plano de Expansão da Rede Federal, com a construção de 60 novas unidades de ensino pelo Governo Federal. O Cefet Paraná passa a ser Universidade Tecnológica Federal do Paraná.	2006 - O Decreto 5.773 trata sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. É instituído, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos. É lançado o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.	2007 - Lançada a segunda fase do Plano de Expansão da Rede Federal. Até 2010 serão 354 unidades. O Decreto 6.302 institui o Programa Brasil Profissionalizado. É lançado o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.
2008 - Articulação para criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.	2009 - Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	2010 - 2014 – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica com 562 escolas (campi) funcionando e mais de um milhão de alunos matriculados e sessenta mil servidores docentes e técnicos administrativos.

Fonte: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/linha.pdf> em 23/09/2016.

3.2 HISTÓRICO, CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO

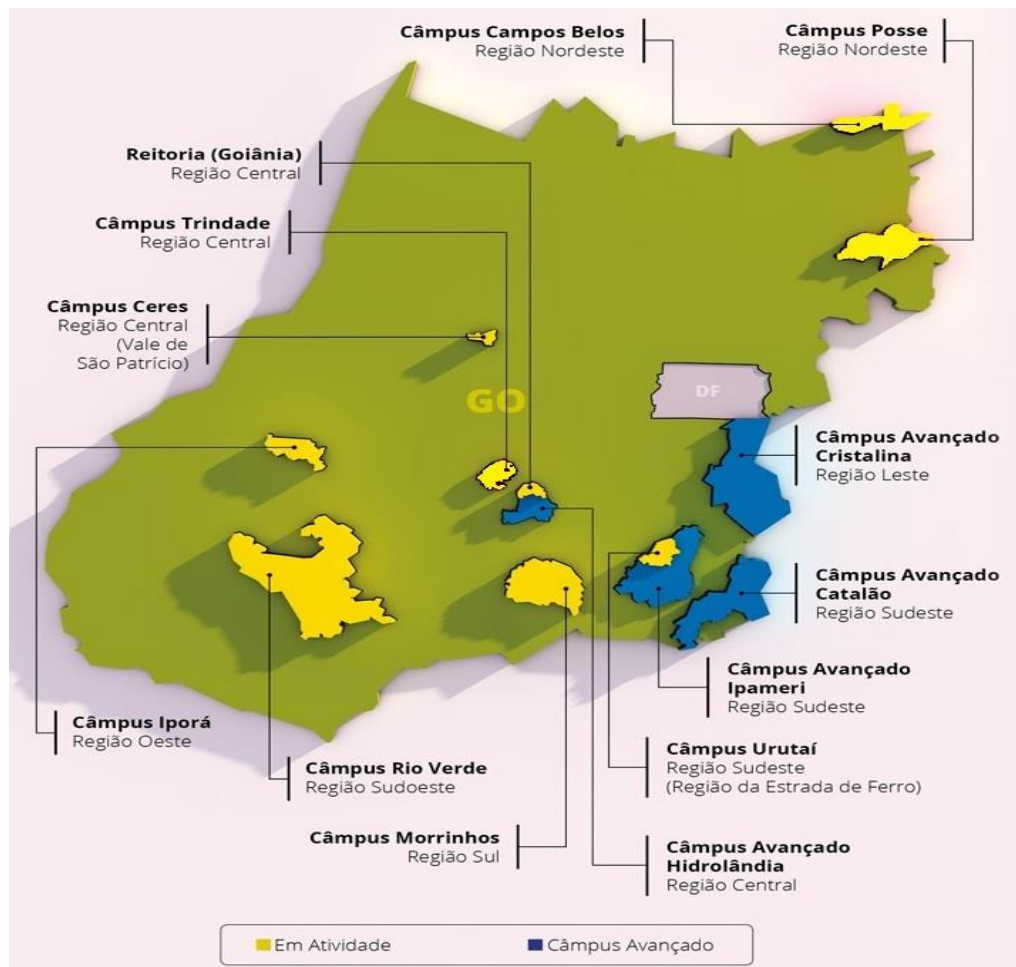
Em Abril de 2005 são iniciados o reordenamento e a expansão da Rede Federal de educação profissional e tecnológica. E nasce, em meio a essas transformações, o Instituto Federal Goiano, “criado por meio da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, juntamente com outros 37 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia” (INSTITUTO FEDERAL GOIANO, 2009).

Conforme a Lei 11.892 de 2008, “o Estado de Goiás ficou com dois Institutos”. Sendo que o Instituto Federal Goiano (IF Goiano) agregou os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETS) de Rio Verde e de Urutaí e também a sua Unidade de Ensino Descentralizada de Morrinhos, incluindo também a Escola Agrotécnica Federal de Ceres, oriundas de escolas agrícolas. E, posteriormente, em 2010, o IF Goiano inaugurou o Campus Iporá.

Com uma nova expansão da Rede Federal em 2011, foram implantados mais três novos campi, sendo nas cidades de Campos Belos, Posse e Trindade. Já em 2014, começou o processo de estabelecimento e funcionamento de quatro novos campi avançados, localizados nas cidades de Catalão, Ipameri, Cristalina e Hidrolândia.

Atualmente, está vinculado ao Instituto Federal Goiano os Campi Rio Verde, Urutaí, Ceres, Morrinhos, Iporá, Campos Belos, Posse e Trindade, além dos Campi Avançados de Catalão, Ipameri, Cristalina e Hidrolândia. O IF Goiano tem sua sede administrativa na Reitoria, localizada na cidade de Goiânia.

Figura 4. Localização Geográfica do Instituto Federal Goiano



Fonte: Disponível em: www.ifgoiano.edu.br.

O Instituto Federal Goiano é uma autarquia federal que possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, e oferta educação básica, profissional e superior, pluricurricular e multicampi, sendo especializada em educação profissional e tecnológica, abrangendo diversas modalidades de ensino (INSTITUTO FEDERAL GOIANO, 2009).

De acordo com a Art. 6º, inciso III da lei 11.892/2008, os Institutos Federais foram criados para “Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão” (PACHECO, 2011, p. 81).

Segundo Brasil (2014), o IF Goiano tem como missão “Promover educação profissional de qualidade, visando à formação integral do cidadão para o desenvolvimento da sociedade”; tem a visão de “Consolidar-se como instituição de referência nacional na promoção de educação profissional verticalizada”; e em seus valores destacam-se “Ética;

Respeito à diversidade e ao Meio Ambiente; comprometimento; gestão democrática; transparência; integração; excelência na atuação”.

Outro princípio orientador é a responsabilidade social com o meio ambiente, por intermédio de ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável. Paralelamente, o compromisso comunitário deve ser um princípio orientador das ações articuladas em cada *campus* de forma a ampliar a relação com seu entorno e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade na qual está inserido, numa perspectiva emancipatória.

A prática educativa no IF Goiano contribui para o desenvolvimento sustentável local/regional, permeando tanto a vida da comunidade acadêmica como o currículo dos cursos. Pauta-se em princípios holísticos que envolvam o respeito ao ser humano como partícipe de um todo ambiental. Os estudos tratam dos temas ambientais de maneira transversal em todos os componentes curriculares. Entre as ações implementadas em âmbito institucional destacam-se o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), a Semana de Meio Ambiente, entre outras.

4. MÉTODO

4.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Conforme expõe Gil (2010, p. 1), a pesquisa é “o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. A pesquisa científica é desenvolvida mediante procedimentos metodológicos utilizados ao longo de um processo que envolve inúmeras fases, desde a adequada formulação do problema até a satisfatória apresentação dos resultados.

Segundo Matias-Pereira (2010, p. 24), o método é considerado como sendo uma “sequência de operações realizadas pelo intelecto para atingir certo resultado; trajeto intelectual; modo sistemático, ordenado, de pensar e investigar; e conjunto de procedimentos que permitem alcançar a verdade científica”. Com base nesses conceitos foram definidos os métodos para viabilizar a pesquisa proposta.

O presente trabalho trata-se de um estudo de caso realizado no Instituto Federal Goiano, com a aplicação de questionário *survey*. O Estudo de Caso, segundo Yin (2010),

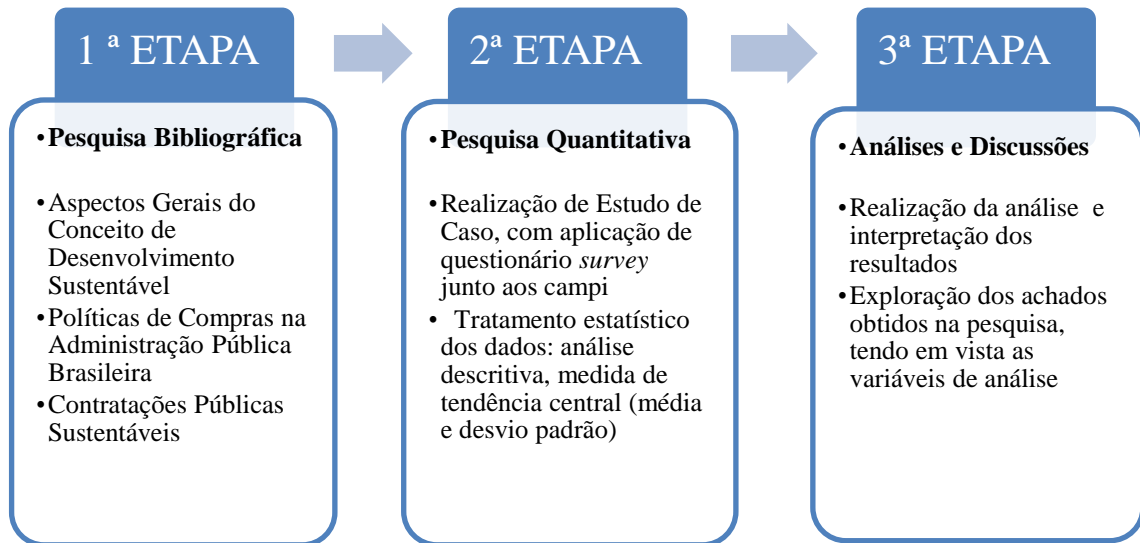
Permite que os investigadores retenham as características holísticas e significativas dos eventos da vida real – como os ciclos individuais da vida, o comportamento dos pequenos grupos, os processos organizacionais e administrativos, a mudança de vizinhança, o desempenho escolar, as relações internacionais e a maturação das indústrias (YIN, 2010, p. 24).

Quanto à abordagem, trata-se de uma pesquisa quantitativa de natureza descritiva, pois pretende caracterizar, descrever ou traçar informações sobre um determinado assunto. As pesquisas descritivas têm como intuito descrever as características de determinada população ou fenômeno (GIL, 2010; KLEIN et al., 2015).

Nesta perspectiva, a presente pesquisa buscou responder ao seguinte questionamento: Como o Instituto Federal Goiano compreende e considera as obrigações referentes à aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade em suas compras públicas?

Assim, o roteiro metodológico deste estudo foi organizado em três etapas, conforme ilustrado na Figura 5:

Figura 5. Modelo do Procedimento Metodológico



Fonte: Elaborado pelo Autor

4.2 POPULAÇÃO, AMOSTRA E UNIDADE DE ANÁLISE

Segundo Gil (2008, p. 89-90), o universo ou população “é um conjunto definido de elementos que possuem determinadas características”, e a amostra constitui-se como “um subconjunto do universo ou da população, por meio do qual se estabelecem ou se estimam as características desse universo ou população”.

O público-alvo desta pesquisa é composto pelos servidores que exercem funções relacionadas diretamente com aquisições de bens e serviços no Instituto Federal Goiano, sendo, então, os Diretores de Administração e Planejamento, Gerentes de Administração e Finanças, Chefes das Unidades de Licitações e Compras, Chefes dos Setores de Almoxarifado e Patrimônio, bem como os demais servidores que desempenham atividades relacionadas com aquisições de bens e serviços.

O universo da presente pesquisa compreende a população formada pelos 12 *campi* do Instituto Federal Goiano, bem como a Reitoria. A pesquisa foi constituída por uma amostra, realizada nos 5 *campi* mais representativos do IF Goiano, o Campus Rio Verde, Campus Urutaí, Campus Ceres, Campus Morrinhos e Campus Iporá, além da Reitoria.

A escolha do IF Goiano como unidade de análise justifica-se devido o fato de ser uma instituição pública de ensino que movimenta valores expressivos na economia do país, por meio de processos licitatórios para aquisição de bens e serviços.

O IF Goiano declara em seu PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), ter responsabilidade com as questões ambientais, implementando ações no âmbito institucional, como a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Semana de Meio Ambiente, a criação do Núcleo de Sustentabilidade e Gestão Ambiental (NSGA) que tem por finalidade formular e implantar a Política Ambiental nos *campi*, dentre outras.

Quanto a escolha dos *campi* para a realização da pesquisa, foram selecionados os que possuem maior estrutura, levando em consideração o tempo e experiência no desenvolvimento das atividades relacionadas as compras e licitações e as atividades de execução orçamentária e financeira. Outro fator considerável na escolha, é o fato de que os demais *campi* por ainda ter pouco tempo de implantação, ainda não estão em pleno funcionamento de suas atividades.

4.3 TÉCNICAS DE COLETAS E ANÁLISES DE DADOS

Os dados foram coletados mediante aplicação de questionário estruturado, por meio eletrônico (via e-mail), com questões fechadas e de múltipla escolha, com o intuito de atender os objetivos específicos da pesquisa. Utilizou-se, portanto, o questionário estruturado de Hegenberg (2013), adaptado a este estudo (APÊNDICE 1). Segundo Malhotra (2001, p. 179), “na coleta estruturada de dados, elabora-se um questionário formal e as perguntas são feitas em uma ordem pre-especificada”.

O questionário aplicado na coleta dos dados apresentou 13 questões, sendo estruturado da seguinte maneira: a questão de número 1, identificou o perfil do respondente; as questões 2 e 3 visaram identificar a compreensão dos gestores quanto à aplicação das normas estabelecidas para implementação das compras públicas sustentáveis; as questões de 4 a 9, identificaram as práticas relativas às compras públicas sustentáveis já implementadas no IF Goiano; por fim, as questões de 10 a 13, identificaram os fatores favoráveis e não favoráveis na implantação das práticas de compras públicas sustentáveis no IF Goiano.

As questões foram elaboradas utilizando como base a escala *Likert* de cinco pontos, partindo de “concordo totalmente” a “discordo totalmente”. As categorias da escala foram adaptadas de acordo com as variáveis, utilizando também categorias como “sempre utiliza” a “nunca utiliza” e “muito importante” a “não é importante”.

Para dar início a coleta de dados realizou-se um levantamento para identificar a quantidade de servidores que exercem suas funções e atividades relacionadas aos processos de compras no Instituto Federal Goiano. Nesse sentido, foram identificados 45 servidores (5 Diretores de Administração, 5 Gerentes de Administração e Finanças, 6 Chefes da Unidade de Licitações e Compras, 6 Chefes de almoxarifado, 6 Chefes de Patrimônio e 17 Apoio ULC), para os quais foram enviados um questionário eletrônico. A coleta foi realizada entre os meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017.

Os dados coletados foram analisados por meio de Análise Descritiva, com medida de tendência central (média e desvio padrão). O tratamento e a análise dos dados foram realizados por meio de Planilhas do EXCEL versão 2010.

5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo, são analisados e discutidos os resultados obtidos por meio do questionário aplicado com a finalidade de evidenciar as informações relevantes para os objetivos do estudo, de acordo com as categorias de análise que norteiam a investigação, sendo: identificar a compreensão dos gestores quanto à aplicação das normas estabelecidas para implementação das compras públicas sustentáveis; identificar as ações e estratégias relativas às compras públicas sustentáveis implantadas pelo Instituto Federal Goiano; verificar os fatores favoráveis e não favoráveis que influenciam na implantação das práticas de compra públicas sustentáveis.

5.1. PERFIL DOS RESPONDENTES

Quanto aos respondentes, a presente pesquisa pautou-se por levantar dados específicos como Campus de lotação, função exercida e período de tempo em que o respondente exerce a função em sua instituição. No primeiro momento, analisaram-se os dados coletados a fim de identificar o perfil dos respondentes participantes para, posteriormente, realizar cruzamentos desses dados, com vistas a entender o comportamento das respostas dos gestores, bem como ter a ideia de como eles pensam em relação aos temas abordados.

Dos 45 servidores identificados, 31 responderam ao questionário, tendo uma taxa de retorno de 68,89%. Taxas de respostas entre 60% e 80%, em correio eletrônico, são consideradas altas (MALHOTRA, 2001, p. 198). Das respostas obtidas não houve a ocorrência de *missing values e outliers*.

Em relação à participação dos campi, o que apresentou maior frequência foi o Campus Morrinhos com 35,48%, seguido do Campus Rio Verde com 22,58%. A Reitoria, por sua vez, apresentou o menor percentual de participação, com 6,45%, conforme descreve a Tabela 1 apresentada a seguir:

Tabela 1. Respondentes por Campus

CAMPUS	Frequência	Percentual %
Ceres	5	16,13
Iporá	3	9,68
Morrinhos	11	35,48
Rio Verde	7	22,58
Reitoria	2	6,45
Urutaí	3	9,68
TOTAL	31	100

FONTE: Dados da pesquisa

Na Tabela 2, vê-se que a atividade com maior destaque é a de Apoio/ULC, representando 38,71% da amostra. A explicação para essa predominância está relacionada com a quantidade de servidores que desenvolvem suas atividades na Unidade de Licitação e Compras, não exercendo funções de chefia. As atividades que apresentaram menores quantidades de respondentes por função foram as de Chefe dos Setores de Almojarifado e Patrimônio, com 6,45%, respectivamente.

Tabela 2. Respondentes por função

FUNÇÃO	Frequência	Percentual %
Diretor de Administração e Planejamento	4	12,90
Gerente de Administração e Finanças	5	16,13
Chefe da Unidade de Licitação e Compras	6	19,35
Chefe do Setor de Almojarifado	2	6,45
Chefe do Setor de Patrimônio	2	6,45
Apoio/ULC	12	38,71
TOTAL	31	100

FONTE: Dados da pesquisa

Conforme a Tabela 3, referente ao tempo de exercício na atividade, é possível perceber que 41,93% da amostra possuem entre 3 a 4 anos de tempo em exercício na função, podendo considerar que esses servidores possuem um nível razoável de experiência. Isso denota que mesmo com a expansão e o aumento do número de *Campi* no IF Goiano, os servidores com cargos de chefias têm sido mantidos em suas funções.

Tabela 3. Tempo de exercício na atividade

TEMPO NA FUNÇÃO	Frequência	Percentual %
Menos de 1 ano	2	6,45
De 1 a 2 anos	8	25,81
De 3 a 4 anos	13	41,93
Mais de 5 anos	8	25,81
TOTAL	31	100

FONTE: Dados da pesquisa

5.2. COMPREENSÃO DOS GESTORES QUANTO À APLICAÇÃO DAS NORMAS

Esta seção visou atender o primeiro objetivo específico deste trabalho, identificando a compreensão dos gestores quanto à aplicação das normas estabelecidas para implementação das compras públicas sustentáveis. Para tanto, foram respondidas as questões 2 e 3 da pesquisa, abordando a participação dos servidores em evento de capacitação sobre CPS e também descobrindo o nível de conhecimento do mesmos quanto à aplicação das normativas.

Entre os 31 participantes da pesquisa pode-se observar, conforme a Tabela 4, que 51,61% já participaram de eventos sobre CPS, ao ponto que 44,48% não participaram. Observa-se que uma parte considerável de servidores que desenvolvem suas atividades diretamente relacionadas com aquisições de bens e serviços não participaram de evento de capacitação sobre CPS.

De acordo com a análise apresentada, destaca-se Apoio/UCL, que representa 38,71% da amostra, e desses, 16,13% não participaram de evento de capacitação. Esse fato pode estar relacionado com uma maior rotatividade entre os servidores que atuam na equipe de Apoio/ULC.

Tabela 4. Participação em evento de capacitação

Participação em evento de capacitação	Sim		Não		Total	
	f.	%	f.	%	f.	%
Diretor de Administração e Planejamento	1	3,25	3	9,68	4	12,93
Gerente de Administração e Finanças	3	9,68	2	6,45	5	16,13
Chefe da Unidade de Licitação e Compras	4	12,88	2	6,45	6	19,32
Chefe do Setor de Almoxarifado	1	3,25	1	3,25	2	6,50
Chefe do Setor de Patrimônio	1	3,25	1	3,25	2	6,50
Apoio/ULC	7	22,58	5	16,13	12	38,71
TOTAL	16	51,61	15	48,44	31	100

FONTE: Dados da pesquisa

A Tabela 5 apresenta a análise do nível de conhecimento dos servidores quanto à aplicação das normativas sobre CPS. Para esta verificação, foram atribuídos valores para as categorias de respostas, seguindo uma escala 1 a 5, onde 1 significa “nenhum nível de conhecimento” e 5 significa “alto nível de conhecimento”. A tabela apresentou os *escores* médios, com variação entre os valores 2,71 e 3,90, apresentando um *escore* médio total de 3,01, denotando que os servidores possuem de baixo a razoável nível de conhecimento quanto à aplicação das normas estabelecidas para implementação das compras públicas sustentáveis.

Com base nos resultados é possível perceber que, em geral, os respondentes apresentam maiores níveis de conhecimento sobre a Lei nº 8.666/1993 (média=3,9; sd=0,82) e sobre Desenvolvimento Sustentável (média=3,13; sd=0,87), enquanto que os menores níveis de conhecimento foram para o Decreto nº 7.746/2012 (média=2,71; sd=0,99).

Tabela 5. Nível de conhecimento sobre aplicação de normas.

Nível de conhecimento sobre aplicação de normas	N	Nenhum nível de conhecimento	Alto nível de conhecimento	Média	Desvio Padrão
Desenvolvimento Sustentável	31	1	4	3,13	0,87
Lei nº 8.666/1993	31	2	5	3,90	0,82
Compra Pública Sustentável	31	1	4	2,94	0,88
Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG	31	1	4	2,81	1,03
Critério de Sustentabilidade	31	1	5	2,81	1,03
Lei nº 12.349/2010	31	1	5	2,77	1,01
Decreto nº 7.746/2012	31	1	5	2,71	0,99
Média Total				3,01	

FONTE: Dados da pesquisa

Destaca-se, aqui, a importância da Instrução Normativa nº 01/2010 – MPOG/SLTI que constitui uma das principais regulamentações sobre a inserção de critérios de sustentabilidade nas compras públicas na administração federal, da Lei 12.349/2010 que alterou a Lei 8.666/93 e do Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou a alteração do art. 3º da Lei 8.666/93. Verifica-se que os servidores afirmaram possuir baixo nível de conhecimento sobre as normativas mais relevantes quanto à inserção dos critérios de sustentabilidade nas compras públicas, mesmo sendo tais normativas criadas não tão recentemente.

Com base nos níveis de conhecimento apresentados sobre legislação, que engloba a obrigatoriedade dos critérios de sustentabilidade nos processos de compras e licitações, é necessário que os gestores estimulem a realização de treinamentos e capacitação dos servidores a fim de elevar o nível de conhecimento e divulgação dos critérios estabelecidos por meio das normativas.

5.3. AÇÕES E ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Buscando identificar as práticas relativas às compras públicas sustentáveis já implementadas no IF Goiano, esta sessão tem o intuito de responder às questões de 4 a 9 da pesquisa, atendendo o segundo objetivo específico. Foram analisados o nível de implementação da IN 01/2010, a frequência de utilização dos critérios em relação aos objetos de licitação, a frequência de utilização dos critérios de sustentabilidade nos processos, o nível de concordância referente à prática de compra e contratação e a priorização dos objetos de licitação no processo de implementação das CPS.

5.3.1. Nível de Implementação da IN 02/2010

O Guia de Contratações Públicas Sustentáveis para a Administração Federal do MPOG, em parceria com o ICLEI, sugere que a forma de incluir critérios ambientais no processo de compras ou licitações é apontar claramente leis ou normas que orientem o processo de compra pública. Daí a importância de se estabelecer tais critérios, sabendo que se está amparado pelas normativas.

A partir da instituição da IN nº 01/2010, passou a ser obrigatório aos órgãos da Administração Pública Federal apresentar informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação e na contratação de serviços ou obras no seu Relatório de Gestão Anual.

Quanto ao nível de implementação da IN 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. A Tabela 6 apresenta os resultados da análise, seguindo uma escala 1 a 5, onde 1 significa “não foi implementada” e 5 significa “totalmente implementada”.

Observou-se que os *escores* médios variaram entre 2,94 e 3,19, e o *escore* total obteve média de 3,05. De acordo com os resultados apresentados, ficou evidenciado que a maioria dos servidores não tem opinião formada quanto ao nível de implementação da IN 01/2010 no

IF Goiano, já uma parte considerável dos servidores afirmaram que a IN/2010 foi implementada em sua minoria.

Tabela 6. Nível de Implementação da Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG

Nível de Implementação da IN 01/2010	N	Não foi implementada	Totalmente implementada	Média	Desvio Padrão
Contratação de obras e serviços de engenharia	31	1	5	3,03	1,06
Aquisição de bens	31	1	5	3,19	1,00
Contratação de serviços	31	1	5	2,94	0,95
Média Total				3,05	

FONTE: Dados da pesquisa

Percebe-se que tanto para a Contratação de obras e serviços de engenharia (média=3,03; sd=1,06), Aquisição de bens (média=3,19; sd=1,00) e para Contratação de serviços (média=2,94; sd=0,95), não foram registrados níveis altos de implementação, sendo o último o menos implementado entre eles nos processos de compras e contratações.

5.3.2. Utilização dos critérios de sustentabilidade quanto aos objetos de licitação

Em relação ao uso de critérios de sustentabilidade quanto aos objetos de licitação nos processos de compras e contratações, seguiu-se uma escala 1 a 5, onde 1 significa “nunca utiliza” e 5 significa “sempre utiliza”. Observa-se pouca variação entre os *scores* médios ficando entre 2,52 a 2,81, apresentando um *score* total médio de 2,59, evidenciando que os servidores “quase nunca utilizam” os critérios de sustentabilidade para aquisição dos objetos de licitação citados, conforme apresenta a Tabela 7 abaixo.

Tabela 7. Frequência de utilização dos critérios quanto aos objetos de licitação

Objeto de Licitação	N	Nunca utiliza	Sempre utiliza	Média	Desvio Padrão
Aquisição de material de consumo em geral	31	1	5	2,55	1,36
Aquisição de material permanente em geral	31	1	5	2,61	1,29
Aquisição de veículos automotores	31	1	5	2,81	1,38
Contratação de serviços comuns	31	1	5	2,52	1,27
Contratação de terceirização de mão de obra	31	1	5	2,52	1,34
Contratação de obras e serviços de engenharia	31	1	5	2,55	1,34
Média Total				2,59	

FONTE: Dados da pesquisa

Conforme mostra a Tabela, mesmo havendo no geral uma baixa frequência para aquisição dos objetos de licitação, destaca-se com maior frequência a Aquisição de veículos automotores com (média=2,81; sd=1,38) e a Aquisição de material permanente em geral, com (média=2,61; sd=1,29).

Esses resultados podem estar relacionados com o fato de que para aquisição de veículos automotores e material permanente, em geral, há exigências que podem legalmente ser solicitadas nos editais. No caso de veículos automotores pode-se exigir que possuam menores níveis de emissão de gases poluentes e que sejam veículos biocombustíveis, por exemplo. Para os produtos permanentes podem ser exigidos, por exemplo, certificados de qualidade e padrões de desempenho do INMETRO e ABNT.

5.3.3. Utilização de critérios de sustentabilidade nos processos de compras e contratação

A Tabela 8 exibe os tipos de critérios de sustentabilidade e a frequência com que são utilizados no âmbito do IF Goiano, em uma escala 1 a 5, onde 1 significa “nunca utiliza” e 5 significa “sempre utiliza”. Observou-se que os resultados da análise apresentaram *escores* médios que variam entre 3,71 e 4,90, e um *escore* total com média de 4,26, demonstrando que os gestores “quase sempre utilizam” os critérios de sustentabilidade nos processos de compras e contratações.

Tabela 8. Frequência que são utilizados critérios de sustentabilidade nos processos

Frequência	N	Nunca utiliza	Sempre utiliza	Média	Desvio Padrão
Análise do ciclo da vida do produto	31	2	5	4,06	0,67
Uso preferencial de fornecimento de material e/ou mão de obra local	31	1	5	4,13	0,83
Uso de energia renovável	31	1	5	3,80	1,17
Realização de programa interno de treinamento dos empregados	31	1	5	3,90	1,28
Toxidade e/ou biodegradabilidade do produto	31	1	5	4,06	1,11
Eficiência no consumo de água e/ou energia	31	2	5	4,32	0,64
Exigência de comprovação da origem da madeira	31	1	5	4,16	0,95
Maior quantidade de conteúdo reciclável na composição do produto	31	2	5	3,81	1,15
Veículos automotores que utilizam combustíveis alternativos	31	1	5	3,94	1,05
Produtos passíveis de reutilização, reciclagem e/ou reabastecimento	31	2	5	3,71	1,17
Exigência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	31	2	5	4,81	0,59

Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e/ou obra	31	1	5	4,16	0,85
Existência de certificação ambiental por parte do licitante	31	1	5	4,68	0,64
Certificação e/ou rotulagem ambiental do produto	31	1	5	4,23	0,88
Comprovação da origem dos recursos naturais utilizados	31	1	5	4,19	0,59
Preferência no fornecimento por micro e pequenas empresas	31	1	5	4,90	0,30
Atendimento às normas da ABNT	31	1	5	4,77	0,42
Atendimento aos requisitos ambientais do INMETRO	31	1	5	4,65	0,48
Atendimento às especificações determinadas pela ANVISA	31	1	5	4,45	0,66
Condições de trabalho e remuneração adequados dos empregados	31	1	5	4,10	1,03
Produtos cadastrados como sustentáveis no CATMAT	31	1	5	4,61	0,90
Média Total				4,26	

FONTE: Dados da pesquisa

Os dados mostram que os gestores utilizam com maior frequência critérios como Preferência no fornecimento por micro e pequenas empresas (média=4,90; sd=0,3), Exigência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (média=4,81; sd=0,59), Atendimento às normas da ABNT (média=4,77; sd= 0,42) e Existência de certificação ambiental por parte do licitante (média=4,68; sd=0,64). Percebe-se que os critérios mais utilizados são os de verificação obrigatória nos procedimentos de compras e contratações, refletindo a importância de se adotar exigências que tenham respaldo e regulamentação legal.

Por outro lado, critérios como Veículos automotores que utilizam combustíveis alternativos (média=3,94; sd=1,05) e Realização de programa interno de treinamento dos empregados (média=3,90; sd=1,28) foram os que apresentaram maior índice de dúvida “sem opinião” quanto à utilização desses critérios.

5.3.4. Práticas de Compras e Contratações no IF Goiano

A Tabela 9 apresenta a análise obtida para o “nível de concordância” referente às práticas de compras e contratações no IF Goiano. Pode-se perceber a presença de altos níveis de concordância em quase todas as afirmações propostas, com médias acima de 4,0. As afirmações “A Instituição contempla o tema compras públicas sustentáveis no seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI” e “A unidade de compras está capacitada para a realização de compras e contratações sustentáveis” foram as que obtiveram maior nível de concordância com 4,23, respectivamente. Esses resultados demonstram que a maioria dos servidores tem o entendimento a respeito da necessidade de executar as diretrizes traçadas

pelo Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, quanto a questão ambiental. Percebe-se também, pelos resultados obtidos que existe um nível alto de concordância sobre o fato de que a unidade de compras está capacitada para a realização de compras e contratações sustentáveis.

Tabela 9. Grau de concordância quanto à prática de compras e contratações no IF Goiano

Práticas de compras e contratações	N	Discordo totalmente	Concordo totalmente	Média	Desvio Padrão
Ao realizar uma compra ou contratação, o fator determinante é o preço, sendo desconsiderados outros fatores	31	1	5	4,00	1,24
Tem sido priorizada a realização de compras e contratações sustentáveis	31	1	5	4,16	1,19
Ao realizar uma compra ou contratação, o fator determinante é a qualidade, sendo desconsiderados outros fatores	31	1	5	4,06	1,22
Ao planejar o orçamento, o que importa é o aspecto econômico, aspectos sociais e ambientais são secundários	31	1	5	3,94	1,22
O mercado atual dispõe de fornecedores suficientes para atender a demanda por serviços e produtos sustentáveis	31	1	5	3,84	1,30
A inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações limita excessivamente a concorrência	31	1	5	4,10	1,15
O cenário atual oferece total condição para tornar as compras e contratações sustentáveis no âmbito da Instituição	31	1	5	3,94	1,22
A Instituição contempla o tema compras públicas sustentáveis no seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI	31	1	5	4,23	1,04
A unidade de compras está capacitada para a realização de compras e contratações sustentáveis	31	1	5	4,23	1,10
A unidade solicitante está capacitada para especificar produtos e serviços de forma sustentável e não representa uma barreira	31	1	5	4,03	1,26
Tende a aumentar a participação das compras sustentáveis em relação ao total de aquisições da instituição	31	1	5	4,19	1,15
A prioridade na implementação das compras sustentáveis é atender as demandas impostas pelos órgãos de controle externos (ex. TCU)	31	1	5	4,19	1,06
Não há perspectivas para a implementação efetiva das compras sustentáveis na Instituição	31	1	5	3,87	1,21
Média Total				4,06	

FONTE: Dados da pesquisa

É possível notar também que a afirmação “Ao realizar uma compra ou contratação, o fator determinante é a qualidade, sendo desconsiderados outros fatores”, apresentou a menor pontuação média com 3,84. O resultado demonstra que existem outros fatores mais determinantes no processo de compras, como por exemplo, “a incerteza sobre o entendimento do que caracteriza como compra mais vantajosa na aquisição de produtos sustentáveis, conforme ressalta Saldanha (2016 p. 150). Já para a afirmação “Não há perspectivas para a implementação efetiva das compras sustentáveis na Instituição”, com pontuação média de

3,87, foi possível identificar que há perspectiva para efetivar a implementação das compras públicas no âmbito institucional.

Os *escores* médios apresentaram baixa variação, ficando entre 3,84 e 4,23, e o *escore* médio total 4,6. Na escala 1 a 5, onde 1 significa “discordo totalmente” e 5 significa “concordo totalmente”, fica evidenciado que a maioria dos servidores “concordam parcialmente” com os procedimentos e práticas de compras e contratações no âmbito do IF Goiano.

5.3.5. Procedimentos e estratégias para implementação das compras e contratações sustentáveis no IF Goiano

Quanto aos procedimentos e estratégias para implantação das CPS, é possível perceber que para a maioria dos servidores, mesmo estando amparado pelas normativas, ainda não existe um planejamento, estratégia ou roteiro de implementação das compras públicas sustentáveis no âmbito do IF Goiano, somente algumas ações pontuais.

Os resultados concernentes aos procedimentos e estratégias para implementação das compras e contratações sustentáveis no IF Goiano, constantes na Tabela 10, apresentam os *escores* médios variando entre 2,52 e 3,52, e o *escore* total médio de 2,95. Esses resultados demonstram que conforme a escala do nível de concordância, os gestores “discordam parcialmente” das afirmações referentes aos procedimentos e estratégias para implementação das CPS no IF Goiano.

Tabela 10. Nível de concordância quanto aos procedimentos e estratégias para implementação das CPS no IF Goiano

Procedimentos e estratégias para implementação das CPS	N	Discordo totalmente	Concordo totalmente	Média	Desvio Padrão
Existe uma política/planejamento para implementação de compras sustentáveis definido pela alta administração	31	1	5	3,03	1,06
Há um plano de ação para atingir as metas em relação às compras e contratações sustentáveis	31	1	5	2,90	1,12
A definição de objetivos e metas para as compras sustentáveis envolveu desde a alta administração até os usuários finais	31	1	5	2,81	1,23
Houve treinamento visando capacitação e educação de todos os responsáveis pelas compras e contratações sustentáveis	31	1	5	2,94	1,29
A estratégia para implementação das compras sustentáveis se baseia unicamente nas orientações	31	1	5	3,35	0,86

constantes na legislação					
Além da legislação, instrumentos como cursos, fóruns e manuais são utilizados para a implementação das compras sustentáveis	31	1	5	3,03	1,15
Existe uma política de compras sustentáveis visível e claramente divulgada junto à Instituição	31	1	5	2,52	1,29
Houve priorização de contratos com as maiores oportunidades de sustentabilidade e facilidade de implementação de ações imediatas	31	1	5	2,61	1,10
Foi realizada revisão da demanda de compras e contratações visando a sua redução ou eliminação	31	1	5	3,06	1,16
Foi realizada além da análise de gastos, impactos e priorização de produtos/serviços a serem licitados de forma sustentável	31	1	5	3,00	1,14
Houve estudo visando à compreensão do processo de compras e a identificação de lacunas de sustentabilidade solucionáveis	31	1	5	2,55	1,13
Tende a aumentar a participação das compras sustentáveis em relação ao total de aquisições da instituição	31	1	5	2,65	1,06
Não há uma metodologia/estratégia definida para implementação das compras sustentáveis	31	1	5	3,32	1,15
Não há um estudo prévio; a viabilidade da compra sustentável é verificada e implementada individualmente, conforme são elaborados os processos licitatórios	31	1	5	3,52	1,27
Média Total				2,95	

FONTE: Dados da pesquisa

Pode-se observar níveis consideráveis de discordância para os itens Existe uma política de compras sustentáveis visível e claramente divulgada junto à Instituição (média=2,52; sd=1,29), Houve um estudo visando à compreensão do processo de compras e a identificação de lacunas de sustentabilidade solucionáveis (média=2,55; sd=1,13) e Tende a aumentar a participação das compras sustentáveis em relação ao total de aquisições da instituição (média=2,65; sd=1,06).

5.3.6. Priorização dos objetos de licitação no processo de implementação das CPS

A Tabela 11 apresenta os resultados referentes à análise do nível de priorização dos objetos no processo de implementação das CPS. A escala utilizada permitia atribuir nota num intervalo de 0 a 5, sendo “0” nenhuma prioridade e “5” prioridade máxima. Os *escores* médios apresentaram valores que variaram de 3,61 a 4,71, o *escore* médio total foi de 4,04.

Tabela 11. Priorização dos objetos de licitação no processo de implementação das CPS

Objetos priorizados no processo de implementação das CPS		Nenhuma prioridade	Prioridade máxima	Média	Desvio Padrão
Material de expediente	31	0	5	4,03	0,86
Material de limpeza	31	0	5	4,52	0,71
Gêneros alimentícios	31	0	5	3,77	0,97
Material de copa e cozinha	31	0	5	3,94	0,98
Mobiliário	31	0	5	3,94	0,91
Veículos automotores	31	0	5	4,10	1,00
Materiais e resíduos perigosos (ex. lâmpadas, pilhas e baterias)	31	0	5	4,71	0,52
Cartuchos e tonners	31	0	5	4,32	1,00
Equipamento de tecnologia da informação e comunicação	31	0	5	4,10	0,86
Contratos de serviços diversos	31	0	5	3,65	0,78
Serviços terceirizados de limpeza e conservação	31	0	5	3,77	0,83
Outros serviços terceirizados	31	0	5	3,61	0,75
Obras e serviços de engenharia	31	0	5	4,13	0,94
Média Total				4,04	

FONTE: Dados da pesquisa

Os resultados mostram que os gestores consideram importante todos os objetos em questão, com maiores níveis de importância para Materiais e resíduos perigosos (ex. lâmpadas, pilhas e baterias) (média = 4,71 ; sd = 0,52), Material de limpeza (média = 4,52 ; sd = 0,71) e Cartuchos e tonners (média = 4,32 ; sd = 1,00). Por outro lado, esses mesmos gestores consideram menos importante Contratos de serviços diversos (média=3,65 ; sd=0,78) e Outros serviços terceirizados (média = 3,61; sd= 0,75).

5.4. FATORES FAVORÁVEIS E NÃO FAVORÁVEIS NA IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Quanto à análise referente aos fatores favoráveis e não favoráveis na implantação das práticas de compras públicas sustentáveis no IF Goiano, esta sessão visa responder aos questionamentos das questões de 10 a 13 que estão relacionadas com o terceiro objetivo específico deste trabalho. Serão abordados os temas referentes aos fatores que facilitam e dificultam as práticas de CPS, os impactos observados na adoção de critérios de sustentabilidade nas CPS e, por fim, os fatores que incentivam a difusão das compras sustentáveis no Brasil.

5.4.1. Fatores favoráveis e não favoráveis na implantação das práticas de compras públicas sustentáveis no IF Goiano

De acordo com a Tabela 12, que apresenta os fatores que facilitam as práticas de compras e contratações sustentáveis no IF Goiano, destaca-se que a pontuação média foi atribuída tendo como base a escala que vai de 1 “não facilita” até 5 “facilita muito”. Observa-se que os escores médios variaram de 3,77 a 4,55, apresentando um escore total médio de 4,21.

Tabela 12. Fatores que facilitam as práticas de compras e contratações sustentáveis

Fatores	N	Não facilita	Facilita muito	Média	Desvio Padrão
Capacitação dos envolvidos no processo de compras	31	1	5	4,55	0,84
Apoio da chefia/alta administração	31	1	5	4,52	0,8
Compromisso individual dos envolvidos no processo de compras	31	1	5	4,58	0,75
Apoio governamental oferecido atualmente	31	1	5	3,77	1,18
Disponibilidade atual de recursos financeiro, pessoal e estrutural	31	1	5	3,84	1,27
Presença de planejamento, estratégias, objetivos e metas	31	1	5	4,32	1,03
Adequação do mercado fornecedor	31	1	5	4,16	0,99
Existência de políticas públicas na área de compras sustentáveis	31	1	5	4,1	0,96
Acesso a informações, metodologias e modelos de aplicação	31	1	5	4,32	0,96
Atuação das unidades jurídicas (ex. Procuradoria Jurídica)	31	1	5	3,93	1,06
Conscientização e normatização do sistema produtivo (indústria)	31	1	5	4,23	1,09
Média Total				4,21	

FONTE: Dados da pesquisa

Em relação a esse tema, os dados mostram que, em geral, os gestores consideram que os fatores citados facilitam as práticas de compras e contratações sustentáveis no âmbito do IF Goiano, com destaque para o fator Compromisso individual dos envolvidos no processo de compras (média=4,58; sd=0,75), Capacitação dos envolvidos no processo de compras (média=4,55; sd=0,84) e Apoio da chefia/alta administração (média=4,52; sd=0,80) como sendo os fatores com maiores níveis de facilitação.

5.4.2. Fatores que dificultam as práticas de compras e contratações sustentáveis

Em relação à análise dos fatores que dificultam as práticas de CPS no IF Goiano, utilizou-se a escala de 5 pontos, indo de 1 “não dificulta” a 5 “dificulta muito”. A Tabela 13 apresenta os *escores* médios variando entre 3,19 a 4,61, com *escore* total médio de 4,02. De acordo com os resultados obtidos, pode-se afirmar que os gestores entrevistados tendem a considerar que os fatores citados dificultam as práticas de compras e contratações sustentáveis na instituição.

Tabela 13. Fatores que dificultam as práticas de compras e contratações sustentáveis no IF Goiano

Fatores	N	Não dificulta	Dificulta muito	Média	Desvio Padrão
Condição de preço/custos envolvidos	31	2	5	4,61	0,70
Condição atual do mercado/competitividade	31	2	5	4,13	0,91
Marco regulatório atual	31	2	5	3,65	0,82
Cultura interna da Instituição	31	2	5	3,97	0,97
Cultura do mercado	31	2	5	4,47	0,76
Nível de conhecimento/capacitação dos solicitantes de compras	31	2	5	4,16	0,99
Disponibilidade atual de ferramentas práticas e de informação	31	1	5	3,74	1,08
Nível de capacitação e treinamento atual dos envolvidos	31	1	5	4,26	1,05
Oferta atual de produtos e serviços sustentáveis	31	1	5	3,90	1,12
Condições de estrutura e pessoal para a implementação de CPS	31	2	5	4,19	1,00
Atuação das unidades jurídicas na instituição	31	1	5	3,19	1,26
Média Total				4,02	

FONTE: Dados da pesquisa

Destacam-se também os fatores Condição de preço/custos envolvidos (média = 4,61; sd = 0,7), Cultura do mercado (média = 4,47; sd = 0,76) e Nível de capacitação e treinamento atual dos envolvidos (média = 4,26; sd = 1,05), apontados como os maiores empecilhos na prática. Além disto, pode-se também perceber que a Atuação das unidades jurídicas na instituição (média = 3,19; sd = 1,26) foi o fator com maior indicação de indiferença por partes desses gestores.

Conforme os resultados apresentados quanto ao fator Condição de preço/custos envolvidos, este foi o que se destacou como o fator que apresenta o maior índice de dificuldade para a prática das compras e contratações sustentáveis no IF Goiano. Deve-se levar em consideração, como já mencionado anteriormente, que ao analisar o preço dos

produtos sustentáveis, o comprador deverá levar em consideração não só o preço, mas todos os custos envolvidos no seu ciclo de vida.

Biderman et al. (2008) apresentam algumas medidas que podem ser aplicadas a fim de melhorar a relação custo x benefício: 1) minimizar a necessidade de compra; 2) agilizar a licitação; e 3) manter preços de compra competitivos. São benefícios que superam os custos da aquisição por meio das compras públicas responsáveis.

5.4.3. Impactos observados na adoção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações sustentáveis

Em relação aos impactos observados na adoção de critérios de sustentabilidade nas CPS, podemos observar na Tabela 14 que houve pouca variação dos *escores* médios, ficando entre 3,39 e 3,87, com um *escore* total médio de 3,54. Com base nos resultados, podemos inferir que, de um modo geral, na escala do nível de concordância, os gestores não manifestaram opinião a respeito dos impactos decorrentes da adoção dos critérios de sustentabilidade nas compras e contratações sustentáveis.

Tabela 14. Nível de concordância em relação aos impactos percebidos na adoção de critérios de sustentabilidade nas CPS no IF Goiano

Impactos	N	Discordo totalmente	Concordo totalmente	Média	Desvio Padrão
Proporcionou economias ao longo do ciclo de vida do produto	31	1	5	3,45	1,16
Aumentou os custos da compra e/ou contratação	31	2	5	3,68	0,96
Gerou redução do consumo de água e/ou energia	31	1	5	3,55	0,94
Cultura interna da Instituição	31	2	5	3,45	0,80
Proporcionou melhoria na qualidade da compra e ou contratação	31	1	5	3,45	1,04
Ampliou o tempo de elaboração e execução da compra/contratação	31	1	5	3,61	1,13
Contribuiu para a melhoria da imagem da Instituição	31	3	5	3,87	0,79
Elevou o número de licitações frustradas devido às exigências	31	1	5	3,39	1,04
Proporcionou o atendimento às cobranças dos controles externos	31	1	5	3,61	0,87
Aumentou a carga de trabalho da unidade de compras	31	1	5	3,52	1,27
Incentivou a conscientização da comunidade universitária em relação ao consumo sustentável	31	1	5	3,39	1,01
Média Total				3,54	

FONTE: Dados da pesquisa

Ao examinar com mais detalhes, é possível perceber alguns resultados levemente mais expressivos como: Contribuiu para a melhoria da imagem da Instituição (média = 3,87; sd= 0,79) e Aumentou os custos da compra e/ou contratação (média = 3,68; sd= 0,96).

Quanto aos impactos decorrentes da adoção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações, de uma forma geral, como mostram o resultados, ainda não foram percebidos pelos servidores, tanto é que a maioria não se posicionou quanto a essa questão. Isso vem confirmar que no âmbito do IF Goiano ainda não existe uma política de acompanhamento ou estudo dos impactos e resultados gerados por meio da implantação dos critérios de sustentabilidade nas compras e contratações públicas.

5.4.4. Fatores que incentivam a difusão das compras sustentáveis no Brasil

A Tabela 15 apresenta a análise dos fatores que incentivam a difusão das compras sustentáveis no Brasil. Podemos observar por meio dos *scores* médios que houve pouca variação, indo de 4,19 a 4,58, com um *score* total médio de 4,49. Considerando a escala do nível de importância, onde 1 representa “não é importante” e 5 “muito importante”, os resultados mostram que os gestores consideram de importante a muito importante os fatores que incentivam a difusão das compras sustentáveis no Brasil.

Com base na análise podemos destacar os fatores Adoção de políticas e incentivos para a sustentabilidade na indústria (média = 4,61; sd=0,49), Oferta de cursos de capacitação gratuitos (média = 4,58; sd=0,49), Mudança cultural na sociedade (média = 4,58; sd=0,55) e Educação e ensino pautados pela sustentabilidade (média = 4,58; sd=0,49) como sendo os mais importantes na visão dos gestores.

Os resultados desta análise, que aborda os fatores que incentivam a difusão das compras sustentáveis no Brasil, demonstram a importância da temática e destacam os fatores relativos às políticas de incentivos para a sustentabilidade nas indústrias, a necessidade de cursos e eventos de capacitação que abordem o tema, bem como uma consciência de mudança cultural da sociedade como um todo.

Tabela 15. Fatores que incentivam a difusão das compras sustentáveis no Brasil

Fatores	N	Não é importante	Muito importante	Média	Desvio Padrão
Oferta de cursos de capacitação gratuitos	31	4	5	4,58	0,49
Realização de fóruns para troca de experiência entre as Instituições	31	4	5	4,52	0,50
Estabelecimento da IN nº 01/2010 e do Decreto nº 7.746/2012	31	3	5	4,19	0,69
Mudança cultural na sociedade	31	3	5	4,58	0,55
Adoção de políticas e incentivos para a sustentabilidade na indústria	31	4	5	4,61	0,49
Educação e ensino pautados pela sustentabilidade	31	4	5	4,58	0,49
Existência de manuais de implementação no âmbito das Instituições	31	3	5	4,48	0,56
Acesso a modelos de editais e licitações sustentáveis	31	2	5	4,39	0,83
Regulamentação detalhada dos critérios, práticas e diretrizes das compras e contratações sustentáveis	31	3	5	4,48	0,56
Média Total				4,49	

FONTE: Dados da pesquisa

Os resultados obtidos por meio desta pesquisa, em comparação com os estudos anteriores já realizados, demonstram que no processo de implantação das compras públicas sustentáveis, os aspectos que envolvem as ações de implementação são comuns entre as diversas instituições.

Em relação a identificação da compreensão dos gestores, quanto à aplicação das normas estabelecidas para implementação das compras públicas sustentáveis, os resultados apresentaram que os gestores possuem um baixo nível de conhecimento em relação as normativas mais relevantes. Hegenberg (2013 p. 171), ressalta sobre a necessidade de uma maior divulgação das normativas, como também da realização de eventos que proporcionem a capacitação dos gestores, uma vez que, em seu estudo realizado nas Universidades Federais os gestores entrevistados apresentaram baixo nível de conhecimento.

Quanto às ações e estratégias relativas às compras públicas sustentáveis implantadas pelo Instituto Federal Goiano, os resultados demonstraram que existem poucas práticas e estratégias efetivamente implantadas. A pesquisa revela que há o consenso entre os entrevistados da importância quanto à sua implantação, porém se tratando da aplicação dessas práticas e estratégias não houve concordância quanto aos procedimentos. A pesquisa realizada por Rossato (2011), apresenta um elevado grau de insatisfação em relação a forma como os servidores recebem as informações e a regulamentação das políticas públicas, destacando que é imprescindível abordar de maneira mais esclarecedora às exigências a serem aplicada nos editais da licitação sustentável.

A respeito dos fatores favoráveis e não favoráveis que influenciam na implantação das práticas de compras públicas sustentáveis no IF Goiano, os resultados apontaram quanto aos fatores facilitadores; compromisso individual dos envolvidos no processo de compras, capacitação dos envolvidos no processo de compras e apoio da chefia/alta administração. Com base nesses resultados pode-se evidenciar a necessidade de que o gestor público se envolva mais com as questões ambientais, compreendendo suas responsabilidades e contribuindo ativamente de forma a apoiar os servidores nas tomadas de decisões, bem como incentivá-los na busca por capacitação.

Em relação aos fatores que mais dificultam as práticas de compras públicas sustentáveis, destaca-se, a condição de preço/custo envolvido, cultura do mercado, nível de capacitação e treinamento atual dos envolvidos. No entanto, na pesquisa realizada por Cruz (2014), destaca-se que a maioria dos entrevistados não vê o preço como uma limitação para a inserção dos critérios de sustentabilidade nas compras, e em relação a variável mercado também não é fator desfavorável para as CPS. Porém a falta de capacitação na opinião dos entrevistados dificulta a realização das CPS.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como premissa o estudo das práticas de compras públicas sustentáveis no âmbito da Administração Pública Federal, com o propósito de incentivar a busca por um meio ambiente ecologicamente sustentável para a presente e futuras gerações.

Partindo desse princípio, o objetivo pautou-se em analisar a implementação das Compras Públicas Sustentáveis no Instituto Federal Goiano. Para tanto, foi realizado um estudo junto aos servidores do IF Goiano visando identificar a compreensão dos mesmos quanto à aplicação das normas estabelecidas para implementação das compras públicas sustentáveis, identificar as ações e estratégias relativas às compras públicas sustentáveis e, por fim, verificar os fatores favoráveis e não favoráveis que influenciam na implantação das práticas de compra públicas sustentáveis.

Foram abordados, inicialmente, os conceitos teóricos por meio de revisão bibliográfica, que identificou temas importantes como desenvolvimento sustentável, a política de compras na Administração pública brasileira e as contratações públicas sustentáveis. Com o embasamento teórico, foi aplicado questionário de pesquisa de campo com o intuito de responder aos questionamentos que nortearam a pesquisa, confrontando teoria e prática.

Desta forma, em relação à identificação da compreensão dos servidores quanto às normativas para implementação das compras públicas sustentáveis, considera-se que quase a metade dos servidores do IF Goiano que atuam em atividades relacionadas a compras e contratações não participou de evento de capacitação sobre Compras Públicas Sustentáveis. E que os servidores, de uma forma geral, possuem de baixo a razoável nível de conhecimento quanto à aplicação das normas estabelecidas para implementação das compras públicas sustentáveis.

Quanto à identificação das ações e estratégias relativas às compras públicas sustentáveis implantadas pelo Instituto Federal Goiano, infere-se que mesmo diante da obrigatoriedade de se apresentar itens de critério de sustentabilidade no Relatório de Gestão Anual, a maioria dos servidores não tem opinião formada quanto ao nível de implementação da IN 01/2010. Em relação ao uso de critérios de sustentabilidade quanto aos objetos de licitação, os servidores “quase nunca utilizam” os critérios de sustentabilidade para aquisição dos objetos de licitação citados. Já para os tipos de critérios de sustentabilidade e a frequência com que são utilizados, os servidores “quase sempre os utilizam”. Referente às práticas de

compras e contratações no IF Goiano a maioria dos servidores “concordam parcialmente” com os procedimentos e práticas de compras e contratações.

Com relação aos procedimentos e estratégias para implantação das CPS no IF Goiano, no geral, os servidores “discordam parcialmente” das afirmações referentes aos procedimentos e estratégias para implementação. Já quanto ao nível de priorização dos objetos de licitação no processo de implementação das CPS, os servidores consideram importante todos os objetos em questão, com maiores níveis de importância para Materiais e resíduos perigosos (ex. lâmpadas, pilhas e baterias).

Por fim, quanto à verificação dos fatores favoráveis e não favoráveis que influenciam na implantação das práticas de compra públicas sustentáveis, os servidores consideram que fatores como “Compromisso individual dos envolvidos no processo de compras”, “Capacitação dos envolvidos no processo de compras” e “Apoio da chefia/alta administração”, entre outros, facilitam as práticas de compras e contratações sustentáveis no âmbito do IF Goiano. Já quanto aos fatores que dificultam as práticas de compras e contratações sustentáveis, os servidores entrevistados tendem a considerar que fatores como “Condição de preço/custos envolvidos”, “Cultura do mercado” e “Nível de capacitação e treinamento atual dos envolvidos” dificultam as práticas de compras e contratações sustentáveis na instituição.

Em relação aos impactos observados na adoção de critérios de sustentabilidade nas CPS, de um modo geral, os servidores “não manifestaram opinião”, porém foi possível perceber resultados levemente expressivos como: “Contribuiu para a melhoria da imagem da Instituição” e “Aumentou os custos da compra e/ou contratação”.

Para a análise dos fatores que incentivam a difusão das compras sustentáveis no Brasil, os servidores consideram “de importante a muito importante” os fatores que incentivam a difusão das compras sustentáveis no Brasil, destacando fatores como “Adoção de políticas e incentivos para a sustentabilidade na indústria”, “Oferta de cursos de capacitação gratuitos” e “Mudança cultural na sociedade” como sendo os mais importantes.

Esta pesquisa expande o conhecimento para compreensão da importância do tema compras públicas sustentáveis. Vários autores (REQUI, 2012; MOURA, 2013; BIDERMAN et al., 2008) comprovaram que as compras públicas têm estimulado a competição e a inovação das indústrias, promovendo inovação tecnológica para a produção de bens nos padrões desejáveis. E que o setor público tem gerado economias de escala, promovendo crescimento.

Desta forma, os resultados deste trabalho contribuem para implementar as práticas de compras públicas, pautadas nos critérios de sustentabilidade, não apenas no IF Goiano, mas

que sirva de parâmetro para os demais órgãos da Administração Pública Federal. Que sejam criadas estratégias para capacitação de servidores, que existam políticas de planejamento e incentivo para implementação das CPS, que sejam observados os impactos e resultados decorrentes das práticas, entre outras ações importantes.

O presente estudo apresentou ainda algumas limitações que estão relacionadas à questão da indisponibilidade financeira e de tempo, o que dificultou para que as entrevistas pudessem acontecer de forma presencial. Tal fato poderia ter contribuído para uma maior participação dos envolvidos no processo. Este fator influenciou também na escolha do tipo de pesquisa, que se limitou apenas à pesquisa quantitativa. Entretanto, essas limitações não constituíram impedimento para validar os resultados obtidos no estudo.

Este trabalho não teve a pretensão de abranger o conhecimento de todo o tema, apenas uma investigação a respeito da percepção quanto à aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade nas compras públicas. Sendo assim, sugere-se que outros trabalhos relacionados com o tema sejam realizados a fim de complementar as limitações anteriormente apontadas neste trabalho.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGENDA, **Agenda ambiental na Administração Pública**. Brasília, DF: MA; SDS; PNEA, 80 p. 2001. Disponível em: <<http://www.prt20.mpt.gov.br/ambiental/04-AgendaAmbiental.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2016.
- BALLOU, R. H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos: logística empresarial. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- BARBIERI, J. C.; SILVA, D. da. Desenvolvimento sustentável e educação ambiental: uma trajetória comum com muitos desafios. **RAM, Rev. Adm. Mackenzie** (Online), São Paulo, v. 12, n. 3, jun. 2011.
- BATISTA, M. A. C.; MALDONADO, J. M. S. de V. O papel do comprador no processo de compras em instituições públicas de ciência e tecnologia em saúde. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 4, p. 681-699, jul./ago. 2008.
- BETIOL, L. S. et al. (Orgs). **Compra Sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva**. 1. ed. São Paulo: Editora FGV, Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012.
- BIDERMAN, R. et al. (Org). **Guia de Compras Públicas Sustentáveis - uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável**. ICLEI. Governos locais pela sustentabilidade, para América Latina e Caribe-LACS, 2008.
- BOWERSOX, D. J.; CLOSS, D. J.; COOPER M. B.; BOWERSOX, J. C. **Gestão Logística da Cadeia de Suprimentos**. 4a ed. BOOKMAN: Porto Alegre, 2014.
- BRAMMER, S.; WALKER, H. Sustainable procurement in the public sector: an international comparative study. **University of Bath School of Management - Working Paper Series**. 2007. Disponível em: <<http://www.bath.ac.uk/management/research/papers.htm>>. Acesso em: 06 ago 2016.
- BRASIL. Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2 set. 1981.
- BRASIL. Constituição (1988) da República Federativa do Brasil **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1.
- BRASIL. **Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 21 jun. 1993.
- BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 17 jul. 2002.

BRASIL. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1 jun. 2005.

BRASIL. Ministério do Planejamento. **Plano Plurianual 2008-11**. Brasília, DF. 2007

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano de ação para produção e consumo sustentáveis - PPCS**. Brasília, DF. 2008; 108.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 3 ago. 2010a.

BRASIL. Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1o do art. 2o da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 dez. 2010b.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa nº 01**, de 19 de janeiro de 2010. Brasília, 2010. Disponível em:
<<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wpcontent/uploads/2010/03/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-01-10.pdf>>. Acesso em: 05 ago. 2016c.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portaria nº 2, de 16 de março de 2010**. Brasília, DF, 16 mar. 2010d.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Guia de compras públicas sustentáveis para administração federal**. Brasília, DF, 2010e.

BRASIL, MMA, **Ministério do Meio Ambiente**. Disponível em:
<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=36&idConteudo=10726&idMenu=11508>. Acesso em 10 ago. 2016f.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU /Tribunal de Contas da União**. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010g.

BRASIL. Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 ago. de 2011.

BRASIL. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 6 jun. 2012.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico**. Planos de gestão de logística sustentável: contratações públicas

sustentáveis /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. -- Brasília : MP-SPI, 2014. 55p.: il. (Caderno de Estudo e Pesquisa, 2; Instrumentos de Viabilização da Política, Compras Públicas Sustentáveis).

CABRAL, E. R.; VIEGAS, S. F. Adesão de uma Universidade Pública à Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P. *In: Colóquio Organizações Desenvolvimento & Sustentabilidade “Inovações em Debates”, 5, 2014, Amazônia. Anais do V CODS. Amazônia: UNAMA - Universidade da Amazônia, 2014.*

CASTRO, H. A.; MIRANDA, A. C. Desafios para o nosso século: um mundo ambientalmente saudável é possível. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, supl. 4, jan. 2007.

CASTRO, J. K.; CRUZ, F.; FREITAS, C. L. Licitações sustentáveis: um estudo em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) na região Sul do Brasil. **In: Encontro Nacional de Gestão Empresarial e Meio Ambiente, 13, 2011, São Paulo. Anais do XIII Encontro Nacional de Gestão Empresarial e Meio Ambiente.** São Paulo: EAESP-FGV/FEA-USP, 2011. Disponível em: <<http://www.engema.org.br/upload/pdf/2011/491-276.pdf>>. Acesso em: 4 out. 2016.

CHING, H. Y. **Gestão de Estoques na Cadeia de Logística Integrada.** São Paulo: Atlas, 2001.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso futuro comum.** Rio de Janeiro: FGV, 1987. p. 45-71.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso futuro comum.** 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1991.

COMPASNET, **Portal de Compras do Governo Federal.** Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/>>. Acesso em: 05 out. 2014.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1992. **Agenda 21.** Rio de Janeiro: Ministério do Meio Ambiente, 1992.

CRUZ, A. B. S. Possibilidades e limitações para as compras públicas sustentáveis na Universidade Federal do Pará. Belém: **Dissertação de Mestrado**, Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, Belém, 2014.

CUNHA, A. DA S.; LE BOURLEGET, C. A. Inclusão e perspectivas de desenvolvimento da microempresa e empresa de pequeno porte no processo de compras governamentais na esfera federal. **INTERAÇÕES**, Campo Grande, MS, v. 17, n. 3, p. 410-421, jul./set. 2016.

DEVELOPMENT AND COOPERATION (D+C). Bonn: Deutsche stiftung fur international Entwicklung (DSE), n.3, p. 11, May/June 2002.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas, 2004.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DIAS, M. A. P. Administração de materiais, uma abordagem logística. São Paulo: Atlas, 2010.

FARIAS, D. M. S. de L. Sustentabilidade das Compras Públicas no Estado do Amapá. Macapá: **Dissertação de Mestrado**, Universidade Federal do Amapá 2012.

FERREIRA, L. G. A gestão ambiental do polo Industrial de Cubatão a partir do Programa de Controle da Poluição iniciado em 1983: atores, instrumentos e indicadores. São Paulo: **Dissertação de Mestrado**, Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – FSP/USP, 2007.

FINGER, A. C. Licitações sustentáveis como instrumento de política pública na concretização do direito fundamental ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado. **Revista de Direito Administrativo e Constitucional – A&C**, 2013, ano 13, n. 51, p. 121-153, Belo Horizonte.

FREITAS, J. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

GASPARINI, D. **Direito Administrativo**. 14. Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

GASPARINI, D. **Direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2001.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GREENPEACE. **Programa Cidade Amiga da Amazônia**. 2008. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org.br/cidadeamiga/>>. Acesso em: 12 out 2016.

GREENPEACE. **Programa Cidade Amiga da Amazônia**. 2010. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org.br/cidadeamiga/>>. Acesso em: 15 out 2016.

HEGENBERG, J. T. As compras públicas sustentáveis no Brasil: um estudo nas universidades federais. **Dissertação** (mestrado em planejamento e governança pública) — Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

ICLEI LACS. **International Council for Local Environmental Initiatives Secretary for Latin America and the Caribbean** (2008). Disponível em: <http://www.iclei.org/index.php?id=7474>. Acesso em: 10/11/16.

ICLEI LACS. **International Council for Local Environmental Initiatives Secretary for Latin America and the Caribbean** (2009). Disponível em: <http://www.iclei.org/index.php?id=7443>. Acesso em 20/11/16.

ICLEI. **International Council for Local Environmental Initiatives** (2009). Disponível em: http://www.iclei.org/fileadmin/user_upload/documents/Global/About_ICLEI/brochures/ICLEI_Brochuretext_PT.pdf. Acesso em: 10/11/2016.

IISD, International Institute for Sustainable Development. **The sustainable development timeline**. IISD, 2012. Disponível em: <http://www.iisd.org/pdf/2012/sd_timeline_2012.pdf>. Acesso em: 02 out. 2016.

INSTITUTO FEDERAL GOIANO – IF GOIANO. **Histórico**. 2009. Disponível em: <<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/historico>>. Acesso em: 25 ago 2016.

INSTITUTO FEDERAL GOIANO – IF GOIANO. **Missão, visão e valores**. Disponível em: <<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/missao-visao-e-valores>>. Acesso em: 25 ago 2016.

INSTITUTO FEDERAL GOIANO – IF GOIANO. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI**. 2014-2018. Disponível em: https://www.ifgoiano.edu.br/home/images/RV/Direcao-Geral/PDI_IFGoiano-2014-2018_12-05-2015.pdf. Acesso em 20 março 2017.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Financiando o desenvolvimento sustentável: o papel das compras públicas. **Brasil em desenvolvimento 2011**: Estado, planejamento e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2011. v. 2.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Sustentabilidade Ambiental no Brasil: biodiversidade, economia e bem-estar humano. Brasília: **Ipea**, 2010.

JACOBI, P. Meio Ambiente e Sustentabilidade. *In*: CEPAM Fundação Professor Faria Lima, O Município no Século XXI: Cenários e Perspectivas. São Paulo ed. Especial, 1999.

JUNQUEIRA, L. A. P.; MAIOR, J. S.; PINHEIRO, F. P. Sustentabilidade: a produção científica brasileira entre os anos de 2000 e 2009. **Revista de Gestão Social e Ambiental - RGSA**, São Paulo, v. 5, n. 3, p. 36- 52, set./dez. 2011.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**: (atualizados de acordo com a Lei federal n.12.349/2010). 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012.

KLEIN, A. Z; SILVA, L. V. da; MACHADO, L. AZEVEDO, D. **Metodologia de pesquisa em administração: uma abordagem prática**. São Paulo: Atlas, 2015.

LOPES, N. M. R. L. **Compras Públicas Sustentáveis: estudo de caso em um banco público federal**. 2014. **Monografia (Bacharel em Administração)** - Universidade de Brasília, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Departamento de Administração, Brasília – DF, 2014.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de marketing**: Uma Orientação Aplicada. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MARTINS, T. F. R. DE .O; MOURA, W. V. Licitação Sustentável: As Contratações Públicas sob a Concepção Teórica de Sustentabilidade Ambiental. **Amazônia em Foco**, Castanhal, v. 4, n.6, p. 64-89, jan./jul., 2015.

MATIAS-PEREIRA, J. **Governança no setor público**. São Paulo: Atlas, 2010.

MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2004.

MELLO, C. A. B. de. **Curso de direito administrativo**. 29. ed., rev. e atual. até a Emenda Constitucional 68, de 21.12.2011. São Paulo, SP: Malheiros, 2012.

MELLO, C. A. B. de. **Curso de direito administrativo**. 21.ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

MIKHAILOVA , I. Sustentabilidade: evolução dos conceitos teóricos e os problemas da mensuração prática. **Revista Economia e Desenvolvimento**, n. 16, 2004.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Cartilha A3P: Agenda ambiental na administração pública**. 4. ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2007.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Resolução CONAMA 401/2008. Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas em território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, n 215, 05 nov./2008, p. 108-109.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Cartilha A3P: Agenda ambiental na administração pública**. 5. ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2009.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **A3P: Agenda ambiental na administração pública**. Brasília, 2011. Disponível: <http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=36>. Acesso em: 15 set 2016.

MIRANDA, H. S. **Licitações e contratos administrativos: Lei no 8.666/1993 –teoria & questões**. Brasília: Alumnus, 2012.

MOURA, A. M. M. de. As Compras Públicas Sustentáveis e sua Evolução no Brasil. **IPEA: Boletim regional, urbano e ambiental**. V. 07, Jan. - Jun. 2013.

PACHECO, E. **Institutos Federais: Uma Revolução na Educação Profissional e Tecnológica**. São Paulo: Moderna, 2011.

PIMENTEL, C.; ITANI, E.; D'AMICO, V. **Curso de Licitação Sustentável: módulo I e II: licitações e contratações sustentáveis**. São Paulo: FUNDAP. 2010. Disponível em :<[http://www.governoemrede.sp.gov.br/ead/lictsustentavel/saibamais/saibamais_modulo_01.p](http://www.governoemrede.sp.gov.br/ead/lictsustentavel/saibamais/saibamais_modulo_01.pdf)
df> Acesso em: 08 de ago. de 2016.

PORTARIA nº 61, de 15 de maio de 2008. Disponível em: <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wpcontent/uploads/2010/03/Portaria-N%C2%BA-61-de-15-de-maio-de-2008.pdf>. Acesso em 10/08/2016.

REQUI, É. M. dos S. As contratações públicas como instrumento de fomento ao desenvolvimento sustentável. **Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos**, Curitiba, n. 218, p. 378-389, abr. 2012. Disponível em: <http://www.unicuritiba.edu.br/sites/default/files/u17/as_contrataassaues_paoblicas_como_instrumento_de_fomento_ao..._erica_grupo_daniel.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

ROSSATO, J. Compras Públicas Sustentáveis: Estudo nas Instituições Federais de Ensino Superior a partir das comissões permanentes de licitação. 2011, 128 p. **Dissertação** (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Administração. Florianópolis, 2011.

ROSSATO, J; VAN BELLEN, H. M. Licitações Sustentáveis: um Levantamento das Iniciativas Adotadas na Administração Pública. **EnANPAD** – XXXV Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, setembro. 2011.

SACHS, I. Primeiras intervenções. *In*: NASCIMENTO, E. P.; VIANNA, J. N. (org.). Dilemas e desafios do desenvolvimento sustentável no Brasil. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SACHS, I. Sociedade, cultura e meio ambiente. **Mundo & Vida** – Alternativas em estudos ambientais. Niterói, ano 1, v. 2, 2000, p.7-13.

SALDANHA, J. V. Exequibilidade das Compras Públicas Sustentáveis em uma Instituição de ensino da Região Norte do Brasil. 2016. **Dissertação** (Mestrado em Profissional em Gestão Pública) – Faculdade UNB de Planaltina, da Universidade de Brasília. Brasília, maio, 2016.

SANTOS, R. S.; FORESTI, L. F.; SANTOS NETO, A. M. V.; MACEDO, L. S. V.; FREITAS, P. G. O.; SILVA, A. C. G. L.; BETIOL, L. S. **Guia de Compras Públicas Sustentáveis**. ICLEI LACS, 2010. Disponível em <<http://10.100.1.4/1/2/a/download//wpcontent/uploads/2010/06/Cartilha.pdf>>. Acesso em: 10 de jun. de 2016.

SANTOS, R. M. T. Compras públicas sustentáveis: a utilização do poder de compra do Estado no fomento de produtos ecologicamente corretos na Fiocruz. **Dissertação** (mestrado profissional em saúde pública) — Escola Nacional de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2011.

SILVA, C. L. da. Desenvolvimento Sustentável: um conceito multidisciplinar. *In*: Christian Luiz da Silva; Judas Tadeu Grassi de Mendes. (Org.). **Reflexões sobre o desenvolvimento sustentável**: agentes e interações sob a ótica multidisciplinar. 1 ed. Petrópolis: Vozes, 2005, v. 1, p. 11-40.

SILVA, J. J.; GUIMARÃES, P. B. V.; SILVA, E. C. Compras Públicas Sustentáveis: Aspectos legais, gerenciais e de aplicação. **ReCont: Registro Contábil**, 2012, v. 3, n. 1. p. 45-61.

SILVA, R. C.; BARKI, T. V. P. Compras públicas compartilhadas: a prática das licitações sustentáveis. **Revista do Serviço Público**, 2012, v. 63, n. 2, p. 157-175.

SIMÃO, Â. G.; SILVA, C. L. da; SILVA, H. de P. e; CASTANHEIRA, M. A. V.; JUREC, P. S. S. A.; WIENS, S.. Indicadores, políticas públicas e a sustentabilidade. *In*: SILVA, C.L.; SOUZA-LIMA, J.E.. (Org.). **Políticas Públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável**. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2010, v. 1, p. 35-54.

SQUEFF, F. de H. S. **O poder de compras governamental como instrumento de desenvolvimento tecnológico: análise do caso brasileiro**. Brasília, DF: IPEA, jan. 2014. Disponível

em:http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=21116&catid=343. Acesso em: 10 ago. 2016.

SUSTENTABILIDADE. Disponível em: <<http://www.sustentabilidade.org.br/>> Acesso em: 20 ago. 2016.

TACHIZAWA, T. **Gestão Ambiental e Responsabilidade Social Corporativa: Estratégias de Negócios Focada na Realidade Brasileira**. 6ª Ed. Revisada e ampliada. São Paulo: Atlas, 2010.

TORRES, R. L. Licitações sustentáveis: sua importância e seu amparo constitucional e legal. **Interesse Público – IP**, Belo Horizonte, n. 71, ano 14, jan./fev. 2012.

VALENTE, Manoel Adam Lacayo. **Marco Legal das Licitações e Compras Sustentáveis na Administração Pública**. Biblioteca Digital. Brasília, 2011.

VIEGAS, S. F.; CABRAL, E. R. Adesão de uma Universidade Pública à Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P. **In: Colóquio Organizações, Desenvolvimento & Sustentabilidade**, 2014, Amazônia. **Anais do V CODS**, Amazônia: UNAMA-PPGEDAM, 2014.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

APENDICE A – QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

Pesquisa sobre o processo de implementação das Compras Públicas Sustentáveis no Instituto Federal Goiano

Data: ____/____/2017
Campus: _____
Nome do Respondente: _____
Função exercida: _____
Tempo na função: _____
Quantidade de licitações realizadas em 2015: _____
Despesa com compras e contratações em 2015: R\$ _____

1. Você já participou de algum evento de capacitação (fórum, seminário, curso ou treinamento) sobre compras públicas sustentáveis (CPS)?

Sim Não

2. Em relação aos assuntos abaixo, você considera que possui:

1 NENHUM NÍVEL DE CONHECIMENTO	2 BAIXO NÍVEL DE CONHECIMENTO	3 RAZOÁVEL NÍVEL DE CONHECIMENTO	4 MÉDIO NÍVEL DE CONHECIMENTO	5 ALTO NÍVEL DE CONHECIMENTO
--	--	--	--	---

1	2	3	4	5	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Sustentável
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lei nº 8.666/1993
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Compra Pública Sustentável
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Critério de Sustentabilidade
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lei nº 12.349/2010
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Decreto nº 7.746/2012

3. Indique a resposta que melhor representa o nível de implementação da Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG* nos processos de compras e contratações dos objetos listados abaixo no âmbito da sua Instituição:

1 NÃO FOI IMPLEMENTADA	2 IMPLEMENTADA EM SUA MINORIA	3 SEM OPINIÃO	4 IMPLEMENTADA EM SUA MAIORIA	5 TOTALMENTE IMPLEMENTADA
---	--	--------------------------------	--	--

1	2	3	4	5	
()	()	()	()	()	Contratação de obras e serviços de engenharia
()	()	()	()	()	Aquisição de bens
()	()	()	()	()	Contratação de serviços

** (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências)*

4. Em relação aos objetos de licitação listados abaixo, indique a resposta que melhor representa a frequência de utilização de critérios de sustentabilidade nos processos de compras e contratações no âmbito da sua Instituição:

1 NUNCA UTILIZA	2 QUASE NUNCA UTILIZA	3 SEM OPINIÃO	4 UTILIZA QUASE SEMPRE	5 SEMPRE UTILIZA
----------------------------------	--	--------------------------------	---	-----------------------------------

1	2	3	4	5	
()	()	()	()	()	Aquisição de material de consumo em geral
()	()	()	()	()	Aquisição de material permanente em geral
()	()	()	()	()	Aquisição de veículos automotores
()	()	()	()	()	Contratação de serviços comuns
()	()	()	()	()	Contratação de terceirização de mão de obra
()	()	()	()	()	Contratação de obras e serviços de engenharia
()	()	()	()	()	Outros _____

12. Indique a importância dos fatores abaixo no sentido de INCENTIVAREM a difusão das compras sustentáveis no Brasil:

1 NÃO É IMPORTANTE	2 POUCO IMPORTANTE	3 INDIFERENTE	4 IMPORTANTE	5 MUITO IMPORTANTE
---	---	--------------------------------	-------------------------------	---

1	2	3	4	5	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Oferta de cursos de capacitação gratuitos
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Realização de fóruns para troca de experiência entre as Instituições
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Estabelecimento da IN nº 01/2010 e do Decreto nº 7.746/2012
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Mudança cultural na sociedade
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Adoção de políticas e incentivos para a sustentabilidade na indústria
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Educação e ensino pautados pela sustentabilidade
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Existência de manuais de implementação no âmbito das Instituições
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Acesso a modelos de editais e licitações sustentáveis
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Regulamentação detalhada dos critérios, práticas e diretrizes das compras e contratações sustentáveis
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Outros _____

Autorizo que os dados coletados na pesquisa sejam utilizados exclusivamente para fins acadêmicos, e que os dados individualizados não sejam divulgados, em nenhuma hipótese, sendo permitida somente a divulgação de análises/dados agregados.